Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1425

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013.
Processo Administrativo nº 037887/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Dominga Alhenir Siqueira Rocha, neste ato Representado por seu procurador MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CONTRATADO:
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai –MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
VALOR: R$ 548,63 (quinhentos e quarenta e oito Reais e sessenta e três Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 2.194,52 (dois mil cento e noventa e quatro Reais e cinquenta e dois Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 04 (quatro) meses, a partir de 08/09/2015 e final para a data de 04/01/2016, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**3923C813

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 367/2013.**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 03.196.366/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa Especializada agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (Doze) meses a partir de 08/09/2015, com vencimento para o dia 06/09/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marcos Almir Munarin – Sócio Proprietário
CPF: 343.493.591-68

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9412F619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054787/2015**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando instalação completa de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21/09/2015**, às 08h00 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
**Retirada do Edital:** O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2015/2016**

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

**Amambai / MS, Em 04 de setembro de 2015.**

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**8BB1AE36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 201/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - REMEMBRAMENTO**

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nos 02-C e 02-D, da Quadra letra A, Vila Fioramonte, matrículas nos 22.308 e 22.309 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Araújo & Fernandes LTDA-ME, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º*** **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito de Amambai

***RODRIGO SELHORST***
Secretário de Gestão

**Publicado no DOM Assomasul**
**Diário nº____ Fls____**
**Em:_____**

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 201/2015**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes nos 02-C e 02-D, da Quadra letra A, Vila Fioramonte, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote nº 02-C-D.**

**Área Total: 875,00 m² (Oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 02-C-D**
**ÁREA: 25,00x35,00m = 875,00 m² (Oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).**
**Remembrado**

**Ao Norte : 35,00m com o lote 02-E;**
**Ao Sul : 35,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, esquina com a Rua da República;**
**Ao Leste : 25,00m com fração do Lote nº 02-B;**
**Ao Oeste : 25,00m com a Rua da República, onde faz frente.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**121CAB29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 291/15 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE - CARLA CRISTINA RIGOTTE**

*Dispõe sobre licença Maternidade á servidora abaixo identificada, e dá outras providencias.*

***SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

***RESOLVE***,

***Art.1º*** Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

| SERVIDORA | MATRICULA | PERIODO DA LICENÇA |
|---|---|---|
| CARLA CRISTINA RIGOTTE | 8718-1 | 120 DIAS A PARTIR DE 31/07/15 |

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___ Fls:____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1035E9DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 292/15 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - MARCELA MARIA AMANDIO - LICENÇA MATERNIDADE**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARCELA MARIA AMANDIO** concedida através da Portaria n.º 264/15, de 03 de agosto de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 54196/15.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls.____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**31C5E83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 007/2015 - SAÚDE - LISTA COM A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a lista com a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos em conformidade com o Edital 005/15, publicado em 28 de agosto de 2015, para contratação temporária de médico devidamente habilitado para exercer a função de médico ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade básica de saúde da Vila Varocopa;

| Classificação | Candidato | CPF nº | P. Título |
|---|---|---|---|
| 1º | 1- Wilsonir Gomes Vasconcelos | 173.204.701-44 | 10,00 |
| 2º | 2- Antonio Vicente Basilio dos Santos | 731.386.658-53 | 10,00 |
| 3º | 3- Roger Alvarez Vega | 746.676.101-15 | 0,0 |

Amambai - MS, 04 de setembro de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito de Amambai

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1AA3F9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2015 AUTOR: VEREADOR – CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – CARLINHOS - RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS**

Autoriza *no calendário oficial do município, o projeto "Resgatando a História dos Bairros" e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no calendário oficial do município, o projeto **"Resgatando a História dos Bairros**", a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, paralelamente com as atividades comemorativas a semana de aniversário do município de Amambai.
***Parágrafo Único*** *– O projeto será desenvolvido sob a forma de concurso de redação ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da História dos Bairros do nosso município.*

Art. 2º - A coordenação do projeto será realizado pelo Poder executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, com o envolvimento dos agentes representativos dos bairros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltado ao resgate e divulgação da História e Origem dos Bairros da nossa cidade.
***Parágrafo Único*** *– Os materiais serão distribuídos gratuitamente através da Rede Municipal de Ensino, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome naqueles que patrocinarem.*

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___Fls.___
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2C89802F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2015 AUTOR: P.M - REGULARIZAÇÃO DA POSSE JÁ EXISTENTE - EIDER LEMES MARTINS**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que específica, e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 12 da Quadra nº 07, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para EIDER LEMES MARTINS, titular do RG n° 8685966 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 007.433.198-18.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___ Fls.___
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**207E3B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 008/2015)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
**Contratado: JAEL CANTILHO NUNES**
**Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.**
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática e o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Abertura nº 003/2013, de 24 de outubro de 2013; Edital Semed nº 005/2014, de 03 de fevereiro de 2014 que divulga e homologa o Resultado Final e convocação mediante Edital Semed nº 003/2015, de 29 de junho de 2015.

**Valor: R$ 879,80 (Oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavo) mensais.**
**Prazo: 28 de julho de 2015 a 16 de dezembro de 2015.**

Amambai, 28 de julho de 2015.

Município de Amambai
***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Contratante

***JAEL CANTILHO NUNES***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**324B85BD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO "P" Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora 1ª a 4ª série, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida à servidora Maria Jorzalina dos Santos Antunes, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.606.796-5.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2015.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**FA926E08

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2015.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DO ANO DE 2015, NA ESCOLA MUNICIPAL TEODORO RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 002/2015, aprovado em Sessão Plenária, de 26/06/2015, e o disposto no Processo nº 005/2015.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental na Escola Municipal Teodoro Rondon, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Ficam validados os estudos do curso citado no art. 1º, realizado no ano de 2013 e 2014, na Escola Municipal Teodoro Rondon.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

***EDNA AURORA LISSONI***
Conselheira-Presidente do CME
Anastácio

Homologo
Em: 02/07/2015

***TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**91BCC2B7

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA "P" Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Designar, interinamente, Gaudio Trindade Costa para responder pela Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015.

**Anastácio-MS, 04 de setembro de 2015.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3D8AB32F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA "P" Nº 042, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, do servidor Almir de Matos Calves, Matrícula nº 200172, mecânico, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com validade a partir de 21 de setembro de 2015, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 048, de 12 de junho de 2014.

**Anastácio-MS, 02 de setembro de 2015.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**ADACB0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO AO CONTRATO N. 064/2013 COM A FINALIDADE DE REPROGRAMAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 061/2013**

**Tomada de Preços n. 04/2013**
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Independência no Município de Anastácio/MS nos termos do Contrato de Repasse Nº 0331608-30/2010/MCIDADES/Caixa de 20/12/2010 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
**Objeto do Aditamento:** reprogramação e reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional de Construção Civil - INCC
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
**Contratada:** Fortes Construtora Ltda- EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21,
**Do Amparo Legal**: artigo 65, § 1º, 2º e 3º.
**Cláusula Alterada:** Terceira
*Redação Atualizada 3.1 – 3.1* –O Valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 323.044,23 (trezentos e vinte três mil quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) sendo R$ 239.897,46 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a Pavimentação e R$ 83.146,77 (oitenta e três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente a drenagem,
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Parecer Jurídico:** Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Francisco Marques Pinheiro, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 26 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**BF0AE3CF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n.º 39/2015**
**Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.**
**Objeto –** aquisição direta de 1.100 unidades de coletor de urina, sistema aberto tipo saco, com cordão, adulto - para atendimento da paciente Olga Maria da Silva - Processo n.º 0801155-98.2015.8.12.0024, para cumprimento de ordem judicial, durante o período de seis meses.
**Empresa selecionada –** Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda. – EPP
**Valor unitário do produto –** R$ 0,60 (sessenta centavos de reais)
**Valor total das despesas –** R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
**Fundamento legal –** inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
**Ratificação da dispensa –** 4 de setembro de 2015.

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**407E11B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão, do Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT".

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora SANDRA SANAE ONO DE QUEIRÓZ para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo Financeiro da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**30AC2F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Modifica dispositivos do Decreto Municipal n.º 14, de 29 de janeiro de 2015"

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 230 e demais úteis, da Lei Complementar Municipal nº. 54, de 30 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o princípio da economicidade e o princípio da eficiência do serviço público;

**DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 14, de 29 de janeiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS, os seguintes membros:
**I** – JAQUELINE ALVES MOREIRA BARBOSA;
**II** – LILIAN PERLA PRADO DE PAULA;
**III** – RICARDO DE FREITAS NERIS."

**Art. 2º.** Fica nomeada, como Presidente da Comissão em questão, a senhora Jaqueline Alves Moreira Barbosa.

**Art. 3º.** A comissão terá por atribuição o julgamento de recursos interpostos em face de medidas tomadas com fulcro no Código de Posturas do Município.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**9F706273

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 065, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Modifica dispositivo do Decreto Municipal n.º 04, de 13 de janeiro de 2015"

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,**

**DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:
**"**Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Taboado/MS, no exercício financeiro de 2015, os seguintes membros:
**I** - Presidente: **Márcia Martins Moraes;**
**II** – Secretário: **Juner Cezar Pereira da Costa;**
**III** - Membro: **Marcelo Eduardo Pizzi;**
**IV** - Membro: **Alessandra Freitas Saco;**
**V** - Membro: **Reginaldo Bernardes de Oliveira**."
**Art. 2º** Aos membros desta Comissão fica concedida a função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.
**Art. 3º A Comissão de Licitação, terá integral apoio da Procuradoria Jurídica do Município.**
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2015.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**B8C81897

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 066, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Modifica dispositivo do Decreto Municipal n.º 046, de 01 de agosto de 2014"

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Constituição do Comitê de Investimentos do Ipamat, os seguintes membros:
"Art. 1º**.** Fica constituído o Comitê de Investimentos do IPAMAT, da seguinte forma:
**I -** Presidente: **Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz;**
**II -** Primeiro Membro: **Vanessa da Silva Primo;**
**III -** Segundo Membro: **Willian Fernando de Jesus;**
**IV –** Terceiro Membro: **Juner Cezar Pereira da Costa;**
**V –** Quarto Membro: **Weliton Marques de Souza."**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**642D2648

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Complementar Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Aparecida do Taboado-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos.

**§ 1º** A adesão ao REFIC, somente possível referente a dívida vencida, dar-se-á mediante termo de declaração espontânea quando o contribuinte se dirigir a Prefeitura Municipal, ou quando a cobrança for encaminhada através de carta de cobrança, via Correio ou de outra forma.

**§ 2º** Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

**Art. 2º** Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos serem liquidados total ou parcial.

**§ 1º** Para pagamento total dos débitos, até 22 de dezembro de 2015, desconto de 100% (cem por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção.

**§ 2º** Para pagamento parcial dos débitos:
**I** - para pagamento até 21 de setembro de 2015, desconto de 100% (cem por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;
**II** - para pagamento até 21 de outubro de 2015, desconto de 80% (oitenta por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;
**III** - para pagamento até 23 de novembro de 2015, desconto de 60% (sessenta por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;
**IV** - para pagamento até 22 de dezembro de 2015, desconto de 50% (cinquenta por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção.

**Art. 3º** A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

**Art. 4º** A inclusão do REFIC, fica condicionada ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelas partes.

**Art. 5º** O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
**I** – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
**II** – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante.

**Art. 6º** A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 7º** O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 30 (trinta) dias o prazo fixado no §1º, do artigo 2º, desta Lei, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

**Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**78483EC5

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 056/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 056/2015**

**Objeto** – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de mão de obra elétrica/eletrônica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

**Empresa vencedora –** Luiz Carlos Oliveira de Paula – ME.
**Valor dos serviços registrados:**

- Lote 1 – R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) o valor da hora;
- Lote 6 – R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) o valor da hora;
- Lote 7 – R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) o valor da hora.
- Lote 8 – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor da hora.

**Empresa vencedora** – Rafael Nalini de Oliveira **–** ME.
**Valor dos serviços registrados:**

- Lote 2 – R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) o valor da hora;
- Lote 3 – R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) o valor da hora;
- Lote 4 – R$ 157,00 (cento e sessenta e sete reais) o valor da hora.
- Lote 5 – R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) o valor da hora.

**Validade da ata de Registro de Preços** - 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**Homologação –** 24 de agosto de 2015.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**15C16DFA

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 010/2015**

**Tomada de Preços n.º 010/2015**

**Objeto:** seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a elaboração de Projetos de Engenharia de Reforma e Ampliação do Prédio do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora Aparecida, cujas especificações constam nos ANEXOS do presente edital, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor total da prestação dos serviços –** valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Prazo de execução:** conforme o cronograma físico-financeiro.

**Prazo de vigência:** 31 de dezembro de 2015, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na legislação de regência.

**Empresa vencedora:** Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda - EPP.

**Homologada:** 25 de agosto de 2015.

***MÁRCIA MARTINS MORAIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**197AA5B4

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 052/2015**

**Pregão Presencial n.º 052/2015.**

**Objeto -** seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para ministrar diversos cursos, oficinas e palestras as pessoas atendidas pelo *Centro de Referência de Assistência Social* – CRAS, e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, e pelo CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com o fornecimento de todo o material didático e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, de conformidade com o ato de convocação e Termo de Referência.

**Empresa vencedora**:

**1 –** Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti – ME, com o valor de **R$ 159.940,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)**.

**Prazo de vigência do contrato –** 12 meses, contados da data de sua assinatura.

**Homologado -** 24 de agosto de 2015.

***WILLIAN FERNANDO JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**CAA5E02B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2014**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 120/2014 de 30/06/2014.
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica alterada a Cláusula Quinta – Da vigência – conforme segue: **Este contrato fica prorrogado até 31/08/2015**, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA**
02 de julho de 2015

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**AA7695B4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a Lei Estadual nº 4.688/2015 houve o decréscimo de 17% (dezessete por cento) para 12% (doze por cento) no valor do ICMS dos combustíveis.
**DO DECRÉSCIMO**
Os preços dos combustíveis passarão a ser executado nos seguintes valores: Óleo Diesel Comum, valor **R$ 2,96** (dois reais e noventa e seis centavos) por litro e Óleo Diesel S-10, valor **R$ 3,03** (três reais e três centavos) por litro.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O realinhamento de preços terá inicio na data da assinatura deste Termo, considerando os saldos dos combustíveis existentes, conforme planilha anexa; e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Primeira e Segunda, o contrato terá um decréscimo de R$ 22.137,84 (vinte e dois mil cento e trinta e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no Óleo diesel comum e R$ 3.568,01 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo) no Óleo diesel S-10, passando o Contrato para o montante de R$ 1.340.463,06 (um milhão trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas/reduções decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00,
04.04. 2018 3.3.90.30.01.00.00.00,
04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00,
04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00,
05.05. 2029 3.3.90.30.01.00.00.00,
05.05. 2033 3.3.90.30.01.00.00.00,
05.05. 2033 3.3.90.30.01.00.00.00,
07.07. 2051 3.3.90.30.01.00.00.00,
09.09. 2027 3.3.90.30.01.00.00.00,
09.09. 2027 3.3.90.30.01.00.00.00,
09.09. 2076 3.3.90.30.01.00.00.00.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
**DATA**
27 de agosto de 2015

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**24F2D1B0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a Lei Estadual nº 4.688/2015 houve o decréscimo de 17% (dezessete por cento) para 12% (doze por cento) no valor do ICMS dos combustíveis.
**DO DECRÉSCIMO**
Os preços dos combustíveis passarão a ser executado nos seguintes valores: Óleo Diesel Comum, valor **R$ 2,96** (dois reais e noventa e seis centavos) por litro e Óleo Diesel S-10, valor **R$ 3,03** (três reais e três centavos) por litro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O realinhamento de preços terá inicio na data da assinatura deste Termo, considerando os saldos dos combustíveis existentes, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Primeira e Segunda o contrato terá um decréscimo de R$ 1.660,13 (um mil seiscentos e sessenta reais e treze centavos) no Óleo diesel comum e 1.628,33 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) no Óleo diesel S-10, passando o Contrato para o montante de R$ 300.010,64 (trezentos mil dez reais e sessenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas/reduções decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2048 3.3.90.30.01.00.00.00.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA**

27 de agosto de 2015

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**75D3A1A3

---

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, Recursos do: PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios e Alimentação dos Participantes da Banda Marcial José Chambó Ruiz, Recurso Próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 097/2015; Processo n° 080/2015, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).

**VALOR**

R$ 77.584,78 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**3F2CFCF8

---

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, Recursos do: PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios e Alimentação dos Participantes da Banda Marcial José Chambó Ruiz, Recurso Próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 097/2015; Processo n° 080/2015, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).

**VALOR**

R$ 84.877,10 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**A8715731

---

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, Recursos do: PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios e Alimentação dos Participantes da Banda Marcial José Chambó Ruiz, Recurso Próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 097/2015; Processo n° 080/2015, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).

**VALOR**

R$ 47.787,46 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**05D20E08

---

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

**OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com Recurso do PAC I; Programas Sociais com os Recursos: SCFV - Idosos, PAIF, IGDBF, SCFV - 15 a 17 anos, SCFV - 07 a 14 anos, PFMC e SCFV - 03 a 06 anos; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 109 e 110; Processo n° 080/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
**VALOR**
R$ 19. 762,10 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
**VIGÊNCIA**
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
**DATA**
28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**5E0BEDC7

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
**OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com Recurso do PAC I; Programas Sociais com os Recursos: SCFV - Idosos, PAIF, IGDBF, SCFV - 15 a 17 anos, SCFV - 07 a 14 anos, PFMC e SCFV - 03 a 06 anos; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 109 e 110; Processo n° 080/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
**VALOR**
R$ 21.174,60 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
**VIGÊNCIA**
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
**DATA**
28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**536EA8B4

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
**OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com Recurso do PAC I; Programas Sociais com os Recursos: SCFV - Idosos, PAIF, IGDBF, SCFV - 15 a 17 anos, SCFV - 07 a 14 anos, PFMC e SCFV - 03 a 06 anos; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 109 e 110; Processo n° 080/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
**VALOR**
R$ 65.450,20 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA**
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
**DATA**
28 de agosto de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**836F1FF7

**SETOR LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/019/2015**

**HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/019/2015, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 700 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 108/2015, Processo n° 078/2015, e **ADJUDICO** a empresa: **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 54.061,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 04 de setembro de 2015.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**4AD54F19

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO**
**EDITAL DE CONVOVAÇÃO Nº 001/2015 PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 30 de setembro de 2015 às 09h00min, em convocação com 50% (cinqüenta por cento) +1 (um) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Bonito-MS, será realizado na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Doutor Conrado, 800, Vila Donária, na cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, eleições para composição da Mesa Diretora, ficando o prazo de 10 (dez) dias para a indicação pelo fórum de cada seguimento, nos termos do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Bonito, 02 de setembro de 2015.

***CÁSSIO APARECIDO DE ANDRADE***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**D358F948

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Aquisição de carro 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2015 para premiação do IPTU 2015 do Município.
Vencedor(es):
**Empresa**: Enzo Veículos Ltda.
**Valor Total:** R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
**Data:** 04/09/2015.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**D3E942CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Aquisição de bicicleta, eletrodoméstico e eletrônico para premiação do IPTU 2015 do Município.
Vencedor(es):
**Empresa**: Edmilso Vieira Brito ME.
**Valor:** R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais).
**Empresa**: Infortech Informática Ltda EPP.
**Valor:** R$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
**Valor Total:** R$ 15.057,00 (quinze mil e cinquenta e sete reais).
**Data:** 04/09/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**CD19F374

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.042/2015–RH**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR,** a servidora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** ocupando o Cargo Efetivo de Professor N-V, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Departamento de Convênios), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.09.2015.**

Bonito-MS, 03 de setembro de 2015.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**56B85F95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.041/2015-RH**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º**,** da Portaria nº 40/2014-RH, de 13 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"ART. 1º NOMEIA**, para compor o **Conselho Gestor do IPSMB** – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**,** nos moldes do artigo 29 da Lei Complementar nº 060 de 27 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Complementar nº 065 de 29 de março de 2.006, os seguintes membros;
Representante do Poder Executivo Municipal, **Silson Ramos Peralta** – Servidor Quadro Efetivo;
Representante do Poder Legislativo Municipal, **Lucimar Xavier de Lima** – Servidor Quadro Efetivo;
Representantes dos servidores ativos, **Luiz Eugênio de Miranda Sá** e **Ramona de Lima Aquino** – Servidores Quadro Efetivo;
Representante dos inativos e pensionistas, **Zenaide Maria Bertolini** – Aposentada**."**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2015.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**3823E8EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.040/2015–RH**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** a servidora **Joana D'arc da Costa,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador** Classe B, Referencia 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 095 de 26 de junho de 2013, anexo I, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 010/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 105, de 22 de abril de 2014."

**Art. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Zelador,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de setembro de 2015.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**9360F04C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 26 DE AGOSTO DE 2.015**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
04.01.12.361.3012.008-319013 Obrigações Patronais INSS 50.000,00
04.01.12.365.3012.009-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 152.000,00
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 128.000,00
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

26 DE AGOSTO DE 2.015

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**85C7B7AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°. 007/2015**

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação dos Tenistas de Bonito – ATB.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de uma Quadra de Tênis do Centro de Múltiplo Uso, complexo esportivo municipal, localizado na Rua 24 de fevereiro, s/n, centro, Município de Bonito/MS.
PARÁGRAFO ÚNICO: A presente cessão de uso tem por objetivo estimular a prática de tênis no Município de Bonito/MS, de forma a proporcionar condicionamento físico e mental aos esportistas, contribuindo para a promoção da saúde, proporcionando benefícios de ordem física, cognitiva, psicológica e social.
**Base Legal:** O presente Termo de Cessão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.361/2014 – LOA 2015**.**
**Data de assinatura:** 21 de agosto de 2015.
**Vigência:** O presente instrumento terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Ari Gomes Santos Filho – Presidente.

**Publicado por:**
Luana de Moraes Lopes
**Código Identificador:**F63C6B2C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N° 006/2015**

**Partes:** Município de Bonito – MS e a Empresa Jorge Infran – MEI.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de um espaço na Praça da Liberdade, localizada na área central do Município de Bonito/MS, objetivando a instalação de até cinco brinquedos infantis, infláveis e/ou mecânicos, a fim de proporcionar lazer para as crianças que visitam o local.
**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.361/2014 – LOA 2015**.**
**Vigência:** 01 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Jorge Infran – Empresário.

**Publicado por:**
Luana de Moraes Lopes
**Código Identificador:**CA5C87F3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A** Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que remarcará a data de realização do Pregão Presencial nº. 054/2015, cujo objeto é a *Aquisição de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. Sendo: **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de setembro de 2015 até às 07:00h**. **DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2015 às 07:30h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 03 de setembro de 2015.

***GEOVANA C. DE VASCONCELOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**2AF661A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº065/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia a Sra. Gilda Marra Martins da Silva, no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **GILDA MARRA MARTINS DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de setembro de 2015.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**EB4EFA96

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 110/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2013.
PASSANDO O PRESENTE CONTRATO DE 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO: A PATIR DE 02/09/2015, COM VENCIMENTO PARA O DIA 02/09/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – CPF 407.229.701-10
SRº VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CPF Nº 666.251.909-00

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**41B10FFC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item**", objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, com entrega parcelada, para atender a solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, Secretaria Mun. de Educação e Secretaria Mun. de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de Setembro de 2015, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 04 de Setembro de 2015.

***ARIANE GONZALEZ PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**B12C6947

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2015**

Processo de Inexigibilidade nº 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. PAULO LOTÁRIO JUNGES
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE OBTER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONVÊNIO N° 702240/2010, CELEBRADO ENTRE O CONTRATANTE E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ATÉ SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 03/09/2015 a 02/11/2015
Data da Assinatura: 03/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 25, inciso II c/c Art. 13, V.
Assinam: Marta Maria de Araújo, pela contratante e Paulo Lotário Junges, pelo contratado.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**278F2C27

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republica-se por incorreção a publicação da Inexigibilidade n° 06/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 21 de Julho de 2015, edição n° 1391, pagina n°27.

**EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N. 06/2015**
**PROCESSO N. 1109/2015**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E WAGNR LOPES DOS SANTOS
**OBJETO:** O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a demanda das secretarias solicitantes do Município de Figueirão/MS

| | |
|---|---|
| 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100 - | MATERIAL DE CONSUMO |
| 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180 - | MATERIAL DE CONSUMO |
| 08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100 - | MATERIAL DE CONSUMO |
| 05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.30.00.0.119 - | MATERIAL DE CONSUMO |
| 04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102 | MATERIAL DE CONSUMO |

**VALOR:** R$ 81.172,00 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais)
**ASSINATURA**: 10/07/15
**PRAZO:** Até 31/12 /2015
**ASSINAM: CONTRATO N. 32/2014** – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN PREFEITO MUNICIPAL E WAGNER LOPES DOS SANTOS – DATA: 9/07/2015.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**8C26F9E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republica-se por incorreção a publicação da Inexigibilidade 06/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Julho de 2015, edição n° 1388, pagina n° 31

**INEXIGIBILIDADE 06/2015**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1109/2015**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 25 *Caput* da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.**

**FORNECEDOR: WAGNER LOPES DOS SANTOS EPP.**

**Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF**
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**
**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE**
**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE**
**005 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA**
**002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**
**002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento**
**2010 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas**
**2090 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente**
**2078 Manutenção do Ensino Infantil - 40%**
**2038 Atendimento a População**
**2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde**
**Elemento Orçamentário:**
**03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo**
**07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180 - Material de Consumo**
**08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo**
**05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.30.00.0.119 - Material de Consumo**
**04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181 - Material de Consumo**
**06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102 - Material de Consumo**

**VALOR: R$ 81.172,00 (Oitenta e Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO-MS, 6 de Julho de 2015.**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**650753AA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 040/2015
Processo Nº. 144/2015
Dispensa de Licitação Nº. 062/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Papa Auto Peças LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de peça denominada de diferencial traseiro da ambulância Toyota Hilux CD, 4X4 SR, placa HSH 5403, conforme quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-09.02-10.301.0702.2049-3.3.90.30-338 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Atenção Básica – Material de Consumo.
R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. FLAVIO AUGUSTO NUNES (PAPA AUTO PEÇAS LTDA-ME).

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**F30279EA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL DE JARAGUARI PORTARIA Nº 004/2015 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS

***ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA EESGOTODE JARAGUARI/MS - SAAE,*** *no uso de suas atribuições legais:*

**RESOLVE:**

1° - Exonera a pedido **BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS,** do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **DAS-102**, do Quadro de Comissionados desta Autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Núcleo de Setor Operacional do SAAE.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir de 01 de Setembro de 2015.

Jaraguari- MS, 03 de Setembro de 2015.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

***ALFREDO FERREIRA DA ROCHA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**961351AC

### GABINETE DO PREFEITO
### TOMADA DE PREÇOS DE N°. 004/2015

**O Prefeito do Município de Jaraguari/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO:**

I - Fracassada a Licitação modalidade Tomada de Preços de nº 004/2015, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES SOBRE O CORREGO PERDIZES NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO, CORREGO ESTACA NA REGIÃO DA ESTACA, CORREGO CAFÉ NA REGIÃO DA COLÔNIA JAPONESA, CORREGO MATADEIRA NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO E CORREGO MARIMBONDO NA REGIÃO DO JARAGUARI VELHO, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**4DA08B7E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 058/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 124/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 058/2015**
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:
**EMPRESA VENCEDOR: MARCA 2T EVENTOS**
**CNPJ: 14.675.871/0001-10.**
**PRAZO: 30 ( TRINTA) DIAS.**
**VALOR TOTAL: R$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS).**

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**C2C20834

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 09/CMDCA/2015

Ladário- MS, 28 de agosto de 2015. Resolução nº 09/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 28/08/2015.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Ladário - MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZO***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**725A197B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 019/CMAS/2015**

Ladário/MS, 25 de agosto de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 25/08/2015.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas referente aos meses de junho e julho de 2015 do Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

***EDSON GOMES LARA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**22AC37A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARALISAÇÃO CONTRATO CEMEI NEUZA ASSAD MALTA**

**EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO**

**OBJETO: 1º TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO** ao Contrato Administrativo nº 008/2012 – Tomada de preços nº005/2012 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da CEMEI Neuza Assad Malta", no município de Ladário-MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Monaco e Varanis Ltda.- ME. CNPJ nº 09.058.622/0001-45 **O presente INSTRUMENTO tem por objetivo paralisar o contrato por tempo indeterminado, retroagindo sua data a 12 de Maio de 2014. Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Ramão Varanis – Monaco e Varanis Ltda. ME. Data de Assinatura: 12 de Maio de 2014.**

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**B81B4CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão nº 031/2015 – Processo nº 063/2015 – Contrato Administrativo nº 040/2015**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para organização e planejamento das festividades em comemoração ao ducentésimo trigésimo sétimo (237°) aniversário da cidade de Ladário que será realizado do dia 30 de agosto a 07 de setembro de 2015.
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
**CONTRATADO:** EGS SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**,** inscrito no CNPJ sob o nº **21.959.536/0001-09**. **VALOR TOTAL** de **R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**
**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2015.
**ASSINAM: Wanessa Pereira Rodrigues e Edson Gomes da Silva.**

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**D4B7ADAB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2014**

PROCESSO N°100/2014
**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sra. Maria Celia Vieira
**OBJETO** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua Gabriel Cabral Bairro Centro, onde funcionará a instalação do CREAS.
**DO VALOR** – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 2.896,00 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
**DO PRAZO -** Fica renovado o prazo da locação de até 4(quatro) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 108/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
**DATA**: 04/08/2015
**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Celia Vieira

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**74C497A6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL - NÚCLEO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular e de acordo com a Portaria 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo os nomes de candidatos a beneficiários de Unidade Habitacional do Programa MCMV - FAR - BELO HORIZONTE - PLANO -I. Esta relação apresenta os inscritos e atualizados até 31/08/2015.

ABEL PORTO
ABILIO BILK
ADDALBERTO FERNANDES BEZERRA
ADELAIDE RODRIGUES BARBIRIS
ADELIA COELHO SOUZA
ADELINA RAMIRES
ADELITA DE SOUZA TEIXEIRA
ADEMILDA MARCELINO DOS SANTOS
ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADEVANIR VERRES
ADILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADILSON BATISTA
ADIR APARECIDA DE SOUZA
ADRIANA COSTA DA SILVA
ADRIANA CRISTINA SOARES
ADRIANA CRUZ CORDEIRO
ADRIANA DA SILVA
ADRIANA DA SILVA KORPAN
ADRIANA DE LIMA FERREIRA
ADRIANA EVANGELISTA DE SOUZA
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADRIANA LICERMA
ADRIANA MARIA RAMALHO
ADRIANA MARTINS DA SILVA
ADRIANA MATIAS DOS SANTOS
ADRIANA MORA GONZALEZ
ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADRIANA PIRES DA SILVA
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
ADRIANA SANCHES CORREIA SENA
ADRIANA VIEIRA DA SILVA
ADRIANO ALCANTARA DA SILVA

ADRIELES DE LIMA FERREIRA
AFRANIO OLIVEIRA PIRES
AGNALDO FERNANDES CORREIA
AIANA THAISE DUARTE NUNES
ALAIDE DE SOUZA
ALDENORA PEREIRA DE SOUZA
ALESSANDRA APARECIDA JARDIM DE JESUS
ALESSANDRA GALVAO VAREIRO
ALESSANDRO DA SILVA
ALEX JUNIOR DA SILVA CRUZ
ALEXANDRINA MARIA MIRANDA DA ROCHA
ALEXSANDRA ALMEIDA LEAL
ALICE MENDES DE ALMEIDA
ALICE MENDES FERNANDES
ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA
ALINE MARA MARIANO
ALINE CRISTINA DA SILVA
ALINE GONCALVES DO NASCIMENTO
ALINE NAYANE DA SILVA
ALTAIR CORREA DOS SANTOS
ALVARO JOSE DA SILVA
ALVINO FRANCELINO DE OLIVEIRA
AMERICO VIEIRA
AMILTON LUIZ GOMES
ANA CAROLINA DA SILVA
ANA DE LOURDES LEMES
ANA HELENA DA SILVA
ANA KELLY DOS SANTOS
ANA LUCIA ALVES CARDOSO
ANA LUCIA ALVES LOPES
ANA LUCIA DUARTE SILVA
ANA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS
ANA PAULA AGUIAR DA SILVA
ANA PAULA AMBROSIO DE OLIVEIRA
ANA PAULA ANDRADE DA SILVA
ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS
ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA
ANA PAULA BARRETO DA SILVA
ANA PAULA CIOCA
ANA PAULA COELHO BARBOSA
ANA PAULA DE MOURA
ANA PAULA OSSUNA DE CAMPOS
ANA RIBEIRO MELO
ANA TIELE AUGUSTA DA SILVA
ANACLETA CARDOSO FERNANDES
ANACLETO JOSE DA SILVA
ANADIR APARECIDA RAMIRES GONCALVES
ANALIA DE SOUZA DIAS
ANASTACIA DZIECOL DOS SANTOS
ANATIELI RIBEIRO DOS SANTOS
ANDREA ROSA DE LARA
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA CERVANTES
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ANDREIA APARECIDA LOPES
ANDREIA BATISTA DE SOUZA
ANDREIA COSTA DA SILVA
ANDREIA CRISTINA GONCALVE FRANCA
ANDREIA DA SILVA SANTOS
ANDREIA DE SOUZA LEITE
ANDREIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA DA
ANDRESSA PRIMO HONORIO
ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME
ANGELA APARECIDA DA SILVA DE JESUS
ANGELA CRISTINA RIBEIRO
ANGELA DIVA PREVENDEL DOS SANTOS
ANGELA GONCALVES LOPES LIMA
ANGELA MARIA LEAO CUENCA
ANGELA MARIA VIEIRA
ANGELICA MARIOTTI BILK
ANGELITA CORREIA DA SILVA
ANTONIA ALVES DE MOURA
ANTONIA CERVANTE RAMOS
ANTONIA MARIA DE ARAUJO LOURIANO
ANTONIA MARIANA DA SILVA
ANTONIEL FERREIRA DA SILVA
ANTONIO ALCIDES DE CAMPOS
ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS
ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS
ANTONIO CELSO AVANCI
ANTONIO DIAS DE FREITAS
ANTONIO GARCIA
ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUZA
APARECIDA ARAUJO
APARECIDA BORTOLUZI MENEGUELO LIMA
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA
APARECIDA DIAS DA SILVA
APARECIDA JOSEFA TAVARES DOS SANTOS
APARECIDA LEITE DA SILVA
APARECIDA LOPES DOS SANTOS
APARECIDA PEREIRA FERREIRA
APARECIDA POLIDORIO
APARECIDA RAMOS ALVES
APARECIDA ROSA RICARDO
APARECIDA SANTOS RODRIGUES DE ASSIS
APARECIDO FRANÇA
APARECIDO JOSE DOS SANTOS
APARECIDO RIZZO SENA
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
ARCIRIO BENITES LARRIA
ARIA HELENA SERAFIM
ARIOMAR GOMES DE SOUZA
ARLINDO DE SOUZA
ARMANDO OSANO
ARMEZINDA PIRES CABRERA
ARTHUR CASARI LEAL
ARVELINO GARCIA
AUGUSTINHO GONSALVES DOS SANTOS
AURELINA DA SILVA
AYALA VAZ MARTINS
AZELIANA RIQUELME LOPES HARA
AZELIANA RIQUELME LOPES HARA
BARNABE FRANCISCO DA SILVA
BARTOLOMEU TORRES SANTOS
BEATRIZ ADRIANA FLORENTIM
BIBIANE DOS SANTOS SOUZA
BRUNA CARDOSO
BRUNA RAFAELA PEREIRA DE SOUZA
BRUNA XIMENES GONÇALVES
CAMILA ALVES DO CARMO FROES
CAMILA APARECIDA PAULINO
CAMILA DA LUZ DOS SANTOS
CAMILA DE AGUIAR PLANT DE SOUZA
CAMILA MIRANDA CUSTODIO
CAMILA MOREIRA DA SILVA
CARINA SANTOS PINTO
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA
CARLA PRISCILA ROBERTO SANTANA
CARLA PRISCILA TODORO
CARLITO PORTO DE SOUZA
CARLOS MANOEL DE SOUZA
CASSANDRA FERNANDES RIBEIRO
CASSIA APARECIDA DE LISBOA SANTOS
CELIA AFONSO DE LIMA
CELIA ALVES PEREIRA
CELIA DE OLIVEIRA
CELIA MACIEL
CELIA PASSARELI
CELIA VIEIRA CAIRES
CELINA BARBOSA GONÇALVES
CELINA MARIA GUIMARÃES
CELSO FRANCISCO DOS SANTOS
CESAR ALVES ROCHA SOUZA
CESAR APARECIDO DE MACEDO
CHRISTIANA DA SILVA FRANCISCATE
CHRISTIANA DA SILVA FRANCISCATE
CICERA CORDEIRO DOS SANTOS
CICERA GRANJEIRO DE FREITAS GALVAO
CICERA SOARES DE OLIVEIRA

CICERO PEDRO DA SILVA
CICERO SANTOS DA COSTA
CILENE ALIDE DA SILVA
CILIRA ALVES DE SOUZA
CINTIA APARECIDA PEREIRA
CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA
CINTIA MAIRA DA SILVA SANTOS
CINTIA MARA CORREA PESSOA
CINTIA RAQUEL DA SILVA PASSUCI
CIRA BARBOSA DOS SANTOS
CIRSA BUENO MACHADO
CLACI DOS SANTOS LERMEN
CLARICE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CLARICE DA SILVA RODRIGUES
CLARICE DE FATIMA GUIMARAES
CLARICE SANTANA DE SOUZA
CLARISSE DE MATTOS DA SILVA
CLARITA MACIAL DE BRITO CARVALHO
CLAUDELICE APARECIDA DA SILVA
CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS
CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
CLAUDETE XAVIER PEREIRA
CLAUDIA CAMILA PRADO COSTA
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
CLAUDIA MARIANO CAVALCANTE
CLAUDINEIA DE PAULA SANTOS
CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
CLAUDIRENO DE SOUZA
CLEBER ASSUNÇAO SOUZA LIMA
CLEIA PEREIRA DIAS
CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA
CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CLEIDE FREIRE DE SALES DOS SANTOS
CLEIDE GONSALVES DOS SANTOS
CLEIDINEZ RIBEIRO ARRUA
CLEIR NEVES DE MORAIS
CLEITON DOS SANTOS CAVALCANTE
CLEMILDA DOS SANTOS
CLEONICE COSTA GONÇALVES
CLEONICE FONZAR BERNARDES
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS
CLEONICE RIBEIRO
CLEONICE SOUZA VALEZ
CLEONICE XAVIER PEREIRA
CLEUNICE TEMOTEO DOS SANTOS
CLEUSA OLIVEIRA FERNANDES SANTOS
CONCEICAO MIRANDA DE SOUZA
CREONICE BASTOS
CRISLAINE ACUNHA BARBOSA
CRISTIANA APARECIDA NUNES
CRISTIANA MARIANO
CRISTIANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA
CRISTIANE APARECIDA SEVERO
CRISTIANE CERIZZA
CRISTIANE DE OLIVEIRA PERES PEREIRA
CRISTIANE DO REGO RODRIGUES
CRISTIANE FUMAGALLI
CRISTIANE GOMES CARDOSO
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA
CRISTIANE OLIVEIRA PERES
CRISTIANE RIBEIRO ROCHA
CRISTIANE TELES DA SILVA
CRISTINA ALVES DE ALMEIDA
CRISTINA ALVES DE SOUZA
CRISTINA BATISTA DAMASCENO
CRISTINA BOEIRA
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
CRISTINA DOS SANTOS LUCAS
CRISTINA FERNANDES DA SILVA
CRISTINA FERREIRA DA SILVA QUADROS
DAIANA ROSA DE LARA
DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO
DAIANE GERMANO MATIAS COSTA
DAIR LUIZ PINTO
DALVA DOS SANTOS DE SOUZA
DALVA GUAITA DOS SANTOS
DALVA HELENA SCHANAIDE
DANGELA DE AQUINO DA COSTA
DANIEL CRUZ FERREIRA
DANIEL JOSE DIAS
DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA
DANIELE LIMA SANTOS
DEBORA APARECIDA PEREIRA ROCHA
DEBORA LOPES DE LIMA ACHILES
DEISE DA COSTA MACHIAVELI
DEJAMIRO DA SILVA
DEOVANIA JULIANA DOS SANTOS
DEUSDAMIA LOPES MACHADO
DEVANILDO MARCIANO ROSA
DIANNA CAMILA DA ROCHA
DIEGO HENRIQUE SOUZA
DIESSICA SANABRIA FERREIRA MORAES
DILZA GABRIEL DA SILVA
DINALVA BERNAL
DINALVA DA SILVA NASCIMENTO
DIONEI TELES LOPES
DIONISIO MARTINS VENIALGO
DIRCE MARTINS NOVAES GONÇALVES
DIRCE MICHILINI MORAES
DIVA DE SOUZA ARRUDA
DIVINAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
DOLORES DA ORA FERREIRA
DORACI ALEXANDRE DA SILVA
DOUGLAS DE ARAUJO COSTA
DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO
DURVALINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
EDICLÉIA BARROS DA SILVA
EDILAINE DANTAS DE SOUZA
EDILAINE DE ANDRADE PEREIRA
EDILENE DA SILVA TAVARES
EDILENE PEREIRA LOPES
EDINA APARECIDA SOUZA FERREIRA SOUZA
EDINALVA APARECIDA GONCALVES
EDINEIA MONTEIRO
EDINEIA TEIXEIRA
EDIVALDO SALES FEITOZA
EDLAINE FONSECA RIBEIRO
EDNA ALVES DE OLIVEIRA
EDNA APARECIDA REZENDE
EDNA BORGES DE ALMEIDA
EDNA COSTA DA SILVA
EDNA DA COSTA
EDNALVA DOS SANTOS
EDNALVA PEREIRA LOPES SOUZA
EDNAM MESSIAS
EDNILCE DOS SANTOS DA SILVA
EDSON DA SILVA
EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
EFIGENIA BENEDITA DE ANDRADE
ELAINE APARECIDA DE SOUZA
ELAINE RIBEIRO MAGDALENA
ELECRISANDRA DOS SANTOS
ELENI MOREIRA GOMES FROES SALES
ELIABE ALVES DE SOUZA
ELIANDRA MOTTA DA SILVA
ELIANE BERNARDO MENDES
ELIANE CORREIRA ARAUJO
ELIANE CRISTINA DO AMARAL CANDIA
ELIANE DE MORAES
ELIANE DE SIQUEIRA
ELIANE DO AMARAL
ELIANE DOS SANTOS
ELIANE LUIZ FEITOSA CAMARGO
ELIANE MANDUCA
ELIANE NUNES

ELIANE OLIVEIRA SOUZA
ELIANE VILHALVA DA SILVA
ELIANE VOGAIS ORTEGA
ELIAS MARCOLINO DOS SANTOS
ELIAS MARCULINO DOS SANTOS
ELIAS RODRIGUES DA SILVA
ELIENE DE SIQUEIRA
ELIETE DE OLIVEIRA SIMEON
ELISANA PEREIRA DE CARLI
ELISANA PEREIRA DE CARLI
ELISANGELA CAMILOTE DE PRADO
ELISANGELA VITORINO DA SILVA
ELISANGELA ALEXANDRE DE PAULA
ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS
ELISANGELA APARECIDA FORRATINI
ELISANGELA APARECIDA VIEIRA
ELISANGELA BARRETO DO NASCIMENTO
ELISANGELA CACERES DE SOUZA
ELISANGELA DO AMARAL SOARES
ELISANGELA FERREIRA PEREIRA
ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO
ELIZABETE PIRES DA SILVA
ELIZETE DA SILVA ESPINDOLA
ELIZIA APARECIDA AGUIAR
ELIZIA DE OLIVEIRA
ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
ELZA CHICATO DA SILVA
ELZA FERREIRA MAGALHAES
ELZA MARIA FORTE
ELZIRA LEANDRO DO ESPIRITO SANTOS
EMANOEL DE GOES ALVES
ENDYL MARJORY MIRELLA MACEDO
EOLINDA DE GOES
ERENE MONTEIRO DE SANTANA SILVA
ERICA DA SILVA
ERIKA DE SOUZA BATISTA
ERIKA PEREIRA GOIS
ERMELINDA AQUINO
ERONDINA APARECIDA MACHADO ALVES
ESDRA CAROLINE DA SILVA SANTOS
EUCLIDES AMARAL DA SILVA
EUNICE ALVES ROCHA
EUNICE CANDIDA DE ANDRADE
EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES
EVA APARECIDA REALI
EVA ELIAS
EVA RAIMUNDO DOS SANTOS
EVANI ANTUNES DA SILVA
EVANI RODRIGUES DE LIMA
EVANILDE BATISTA FERREIRA
EVELYN MAIARA CORREIA SANTANA
EVERTON DOS SANTOS
FABIANA APARECIDA MEDEIROS
FABIANA AUGUSTO DE JESUS ALVES
FABIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO
FABIANA GOMES DOS SANTOS
FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
FABIO DA SILVA BATISTA
FABIO DE MELLO
FACILO ROCHA NETO
FATIMA DA SILVA PEREIRA
FATIMA DE JESUS CAMARGO
FATIMA DE SOUZA SILVA
FATIMA MARIA DE SOUZA
FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FATIMA SOARES PEREIRA
FERNANDA BATISTA GONCALVES
FERNANDA DE SOUZA TODORO
FERNANDO CLAUDINO ESPANGUER
FIDELIA DOS SANTOS
FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA
FLAVIANA DE AMORIM RAMOS
FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA
FLAVIANE LIVRADA BENITES PEREIRA
FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA
FLORENCIA ARAUJO DE OLIVEIRA
FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCIELI ARAUJO DA SILVA
FRANCIELLY MARIA VIEIRA
FRANCISCA DE ARAUJO QUEIROZ
FRANCISCA NUNES DE LIMA
FRANCISCA SENA SILVA DE OLIVEIRA
FRANCISCO ALVES DE SOUZA
FRANCISCO CARDOSO DUARTE
FRANCISCO CARLOS DANTAS
FRANCISCO EDSON AMBROSIO DE OLIVEIRA
FRANCISCO GOMES
FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS
FRANCISCO PEREIRA FILHO
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
FRANZ KLITZKE
GABRIEL AVELINO DOS SANTOS
GABRIEL MARCELINO NASCIMENTO
GELSON NEPONUCENO PEREIRA
GENESIO MOTA
GENI FERREIRA LEITE
GENI VALANSUELO
GENTIL ANTONIO DA COSTA
GENUARIO LUIZ DE AMORIM
GEOVANNA DA SILVA
GERALDO GOMES SOBRINHO
GEREMIAS NERES SANTANA
GESA PEREIRA DA SILVA
GESIANE DOS SANTOS CONEGUNDES
GESIVANDRO GUMERCINDO DE ASSIS
GESSY FRANCISCO DE SOUZA
GIAN CARLOS NEVES LOURENCO
GICELIA LOPES DE ARRUDA SILVA
GICELIA LOPES DE ARRUDA SILVA
GILDA NASCIMENTO DA SILVA
GILDETE RAMALHO DA SILVA
GILDO PEREIRA ARAUJO
GILMAR APARECIDO RODRIGUES
GILMAR ELOY DIAS
GILSON TELES DE SOUZA
GIOBERTO DE PAULA NETO
GISELE DE AGUIAR
GISELE DE SOUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
GISELE LIMA DOS SANTOS
GISELLE COSTA
GISLAINE AZEVEDO DE PAULA
GISLAINE DOS SANTOS SILVA
GISLAINE SILVA DOS SANTOS
GISLENE DOS SANTOS SILVA
GLEICY HELEN PEREIRA DA SILVA
GLORINHA FERREIRA MARTINS NOVAES
GRACIELA DE OLIVEIRA LHOPIS
GRACIELA SERVIN SANDOVAL
GRACIELE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
GRASIELA SANTANA FERNANDES
GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
GUILHERME WILSON SANTANA DOS ANJOS
GUIOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO DA CRUZ
HAROLDO DUARTE LIMA
HELENA GUILHERME DA SILVA
HELENA RAMOS
HELIA APARECIDA SOARES PINTO
HELIDA MIRANDA SARACHO
HELLEN CRITINA DOS SANTOS FONSECA
IARA JARA CANUTO FERREIRA
IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA
ILDA MARIA DOS SANTOS
ILMA DE SOUZA
ILMA EVARSITO PEREIRA
ILZA DOS SANTOS
INACIO VIEIRA DE SOUZA
INALDA DE SOUZA DE ARAUJO
INDIANARA RAMOS DA SILVA

INES ALMEIDA DE SOUZA
INES FRANCISCA DE CARVALHO
INES SOARES DA SILVA
INEZ RAMIRES GONÇALVES
IOLANDA BATISTA GONÇALVES SOUZA
IRACI DE OLIVEIRA LOPES MIRANDA
IRACI SANTANA DE OLIVEIRA
IRACY DE OLIVEIRA DE JESUS
IRANEIDE DE SOUZA FREITAS
ISABEL CRISTINA TOMAZ
ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA
ISABEL FERNANDES GONCALVES
ISABELLA MODENA FERREIRA
ISAC ACHILES
ISIS SOUSA DE ARAUJO
IVANEIDE ZANATO MARIANO
IVANETE ALVES DE LIMA
IVANETE MARIA DACANAL
IVANETE SOARES OLIVEIRA
IVANI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
IVANILDA MOTA DA SILVA
IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS
IVANILDE OLIVEIRA ROSENO
IVANILDES DOLAVAL PEDROSO
IVANIRA PEREIRA ARAUJO
IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS
IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA
IVONE TELLES DE SOUZA
IVONETE ALEXANDRE DA SILVA
IVONETE FRANCISCO VIEIRA
IZA MARGARETH DE SOUZA
IZABEL FERNANDES GONÇALES
IZAQUE TEIXEIRA RAMOS
IZAURA FRANCISCA DE SOUZA AZEREDO
IZIONEIA MARQUES RIBEIRO
JACI FABIANA FERREIRA DE LARA
JACI FABIANA FERRIRA
JACI MAIR A DE JESUS FARIAS
JACKELYNE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS
JAIR CARDOSO
JAIRA ALVES DOS SANTOS
JANAINA DO AMARAL
JANAINA DOS SANTOS COSTA
JANAINA FERNANDA QUEIROZ DE ASSIS
JANAINA NERI GASPAR
JANDIRA FRANCISCO DA SILVA
JANDIRA VIEIRA CAIRES
JANE CLEIA DAVID
JANE MARQUES MOREIRA
JANETE CARIS CAMPOS
JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA
JANETE DA SILVA DIAS
JANETE SI APARECIDO PEREIRA DE NOVAIS
JANETE SILVEIRIO DO NASCIMENTO
JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA
JECILENE PEREIRA DA SILVA
JEFERSON CHAVES DIAS
JESSICA DE JESUS ROCHA
JESSICA GERMANO MATIAS
JESSICA PEREIRA ALEGRE
JESUALDO DOS SANTOS
JESUINA RIBEIRO DA SILVA
JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA
JOANA VALDIRENE CASTELLO
JOANADIR RAMIRES GONCALVES
JOÃO BATISTA MONTEIRO
JOAO DE DEUS NOGUEIRA
JOAO DIONIZIO CRISOSTOMO
JOÃO ELIAS MARIANO
JOAO JOAQUIM DE SOUZA
JOAO JOAQUIM XAVIER
JOÃO MARQUE DE OLIVEIRA
JOAO QUEIROS DA SILVA
JOAQUIM ALVES FEITOSA
JOAQUIM DE OLIVEIRA
JOCEMAR BARAMCELLI
JOELMA DA SILVA SOUZA
JOICE FLANTHIESCA OGEDA
JOICE RAMIRES DE OLIVEIRA
JOICY DE LIMA DA CUNHA
JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA
JORGE ALVES DE CARVALHO
JORGINA DE OLIVIERA CORDEIRO
JOSE ANTONIO BORGES DA SILVA
JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO
JOSE APARECIDO FEITOZA
JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA
JOSE BENEDICTO ALVES
JOSE BENTO ALVES DA SILVA
JOSE CARLOS RODRIGUES
JOSE DANIEL DE SOUZA BASSO
JOSE FROIS FILHO
JOSE GENARIO FERREIRA
JOSE ILDO DE SOUZA
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
JOSE LIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSE LOPES DOS SANTOS
JOSE MATOS DE OLIVEIRA
JOSE MIRANDA
JOSE PEREIRA DA SILVA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA
JOSE SIMAO
JOSE TIAGO DOS SANTOS
JOSE VIEIRA DE SOUZA
JOSE ZACARIAS FILHO
JOSEFA DA COSTA FERRO MARIANO
JOSEFA LIDIA DOS SANTOS
JOSEFINA DA COSTA
JOSELAINE DUARTE DA SILVA
JOSELENE FOGO MARTINEZ
JOSELITA REGIS DA SILVA
JOSIANE DE SOUZA
JOSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
JOSIANE DUARTE
JOSIANE PEDROSA DA SILVA
JOSUE FABIO ALVES DOS SANTOS
JOVELINA VIEIRA DEODATO
JUCELINA DOS SANTOS SILVA
JUCIELY BARBOSA ZANETTI
JUCILDA NOBRE VILELA
JUCILEI LOPES GONCALVES AGUERO
JUCILEIA CRISTIANO
JUCILEIA RIBAS SANABRIA
JUCIMARE BARROSO DA SILVA
JUDITE DOS ESPIRITO SANTOS
JUDITE FONSECA DA SILVA
JUDITE MARIA ALVES
JULIANA APARECIDA DOMINGOS DA ROCHA
JULIANA BENITE DE SOUZA
JULIANA BEZERRA DE BARROS
JULIANA CRISTINA CORREA FERREIRA
JULIANA DA ROCHA SILVA
JULIANA DA SILVA
JULIANA DA SILVA SANTOS
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
JULIANA RODRIGUES
JULIANA SANTOS CUNHA
JULIANA SANTOS DA SILVA
JULIANE PINTO XAVIER
JULIANO CRISPIM DA SILVA
JUQUIRA MARTA DA COSTA
JURACI JOAQUIM MURBACH
JURANDI AGUERO
JURANDIR ALVES DOS SANTOS
JUSCELINA DOS SANTOS SILVA
JUVELINA VIREIRA DEODATO

JUVENAL FERREIRA LOPES
KAREN CRISTINA GASPAR DA SILVA
KARLA MEIRIELE MARTINS SOUZA
KAROLINE BONFIM DAMASCENO
KATIA FERNANDA ALVES DA SILVA
KATIA SOUZA DA SILVA
KATIANE SERAFIM SANTOS
KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA
KEILA APARECIDA MARTINS
KEILA PEREIRA FERNANDES
KELLI REGIANE SILVA CARMONA
KELLY PEREIRA DIAS
KELY CRISTINA VALDIVINO DA SILVA
KELY TEODORO GARCIA
KEZIA MEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA
LAINIE DA SILVA SALES
LAUDICEIA DE SOUZA NEVES
LEANDRO ALVES MACEDO
LEIA DE OLIVEIRA GANDRA
LEILA PEREIRA FERNANDES
LENIR DA SILVA SOBRAL
LEODEGARIA BISPO DOS SANTOS
LEONILDA ZANATO MARIANO
LEONILDE BARBOSA MENDES
LEONILDO DE GOES
LEONOR DA SILVA AFONSO
LEONOR SERENA DE CARVALHO
LEONORA FERREIRA DA SILVA
LEONORA MACHADO
LEUDA BATISTA DE OLIVEIRA
LIDIANE BARRETO
LIDIANE SOUZA DOS SANTOS
LIDIO BRAZ
LIDIO PALACIO
LILIAN DE CARLA MENDES LIMA
LILIANE CARMO DE BRITO
LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS
LONDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
LORAINA JOSÉ DE ALMEIDA
LORIVAL PEREIRA DA SILVA
LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA
LOURDES CORREA DA SILVA
LOURDES MARIA PEREIRA
LUANA DA SILVA PEREIRA PROENCA
LUCELIA PEREIRA DA SILVA
LUCIA APARECIDA JAMES DO NASCIMENTO
LUCIA COSTA
LUCIANA ABILIO CORREIA
LUCIANA APARECIDA CASSAVARA
LUCIANA BARBOSA DA SILVA
LUCIANA DA SILVA LIMA
LUCIANA LEITE PAES
LUCIANA LOPEZ FLORENCIANO
LUCIANA RAMIRES NEVES
LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA SILVA
LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
LUCIANE RAMIRES NEVES
LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
LUCIANO FERREIRA
LUCIENE BATISTA CUSTODIO
LUCIENE BATISTA DE MORAIS
LUCIENE LOPES DOS SANTOS
LUCIENE OLIVEIRA PINHEIRO
LUCIENE RAMOS PEREIRA SOARES
LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA
LUCILA CARDOSO FERNANDES
LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA
LUCILENA BRITES LIMA
LUCILENE ANTONIA DO NASCIMENTO
LUCILENE CAIRES
LUCILENE FERREIRA DA SILVA
LUCILENE PONTES DA ROCHA DOS SANTOS
LUCIMARI DIONIZIO
LUCINEIA BARBOSA DE JESUS
LUCINEIA DE BRITO SOUZA
LUCINEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
LUCINETE VIEIRA MARINHA
LUCIVAN GUEDES DA SILVA
LUDIMILA GOMES VENANCIO
LUIZ ANTONIO RAMOS GIMENES
LUIZ BEZERRA DE BARROS
LUIZ CICERO ALEXANDRE
LUIZ GERALDO DA SILVA
LUIZA DE OLIVEIRA GUIMARAES
LUZANIRA DE SOUZA FERREIRA
LUZIA CAJUEIRO
LUZIA CARDOSO PERALTA
LUZIA FRANÇA DA SILVA
LUZIA XAVIER PEREIRA
LUZINEIA DE SOUZA
LUZINEIDE DE SOUZA
LUZINETE DE SOUZA
LUZINETE GERALDA MARTINS
MAGDA PIRES DE SOUZA
MAGNA TÁTIA DE SOUZA GOMES
MAIARA CRISTINA BRITES DOS SANTOS
MAIS OTAVIA DOS SANTOS
MANOEL BATISTA RODRIGUES
MANOEL DOMINGOS NETO
MANOEL DOS SANTOS
MANOEL GUILEME DA SILVA
MANOELINA NESIO PEREIRA
MARCELO EUGENIO DOS SANTOS
MARCELO FIRMINO DA SILVA
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA
MARCIA BERNADT FERREIRA
MARCIA ACOSTA PINHEIRO
MARCIA APARECIDA BARBOSA SILVA
MARCIA APARECIDA ELIAS DA SILVA
MARCIA BARBOSA DE SOUZA
MARCIA CAETANO RIBEIRO
MARCIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
MARCIA DA SILVA BATISTA
MARCIA DINIZ MARQUES
MARCIA FERREIRA DA SILVA
MARCIA FREITAS DOS SANTOS
MARCIA GOMES DE SOUZA
MARCIA MACANHAN
MARCIA REGINA DE AGUIAR
MARCIA SANTOS LUIZ
MARCIA SILVIA AZEREDO DOS SANTOS
MARCIELI CERVANTE FERREIRAVILMA DOS SANTOS
MARCILEIA DE OLIVEIRA NORATO
MARCIO ROBSON ROCHA
MARCOS BOEIRA
MARCOS DA SILVA
MARCOS FERREIRA DE MORAES
MARELES APARECIDA PERES DA SILVA
MARGARIDA DONIZETE DE SOUZA
MARI DOS SANTOS
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS
MARIA ALVES FERREIRA
MARIA APARECIDA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA ALVES
MARIA APARECIDA BATISTA CARDOSO
MARIA APARECIDA CORREA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA FAUSTINO
MARIA APARECIDA DE PAULA
MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PEREIRA
MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES
MARIA APARECIDA PEREIRA RICARDO
MARIA APARECIDA ROBERT

MARIA APARECIDA RODRIGUES
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RUCIN
MARIA APARECIDA SANABRIA CASARIN
MARIA APARECIDA SANCHES
MARIA APARECIDA SANTOS SOTTO
MARIA APARECIDA SOARES DE JESUS
MARIA ARLETE JARDIM FONSECA
MARIA BARBOSA DE SOUZA
MARIA BELEM NARVAE
MARIA CAROLINA RAMOS ARAUJO
MARIA CICERA COSTA FERRO
MARIA CLARA VILHALBA
MARIA CLEONICE DOS SANTOS
MARIA CONCEICAO DE LIMA SANTOS
MARIA CRISTINA LOPEZ BENITES
MARIA DA CRUZ DA SILVA
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
MARIA DALVANI QUEIROZ
MARIA DANIELA DE SOUZA
MARIA DAS DORES DE GOES
MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRINHO
MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES
MARIA DE FATIMA LIMA
MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA
MARIA DE FATIMA SILVA LIMA
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BAEZ
MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES PEREIRA SANCHES
MARIA DE LURDES DOS SANTOS
MARIA DE SOUZA PORTUGAL SANTOS
MARIA DENICE FILHO
MARIA DO CARMO BARBOSA
MARIA DO LOURDES DO CARMO
MARIA DOS SANTOS DINIZ
MARIA DUARTE ZAMBONI
MARIA ELENIR DE SOUZA
MARIA ELEONILDA LOPES
MARIA ESMERIA ROSA
MARIA EUGENIA PAZ DE OLIVEIRA TAVARES
MARIA EULALIA SANTIAGO
MARIA FATIMA DA SILVA SOBRINHO
MARIA FERREIRA DE SOUZA
MARIA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA
MARIA IRACEMA DOS SANTOS
MARIA IRENE JANOCA
MARIA IRENE RICARDO
MARIA JANETE DOS SANTOS AFONSO
MARIA JOSÉ ACOSTA
MARIA JOSÉ CARVALHO RAMOS
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS ANJOS DA SILVA
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARIA JULIANA DE SOUZA SILVA
MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS
MARIA LEME DE PAULA
MARIA LEONICE STHURNICH
MARIA LOURDES DE LIMA DE SOUSA
MARIA LUZIA ALVES REIS
MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO
MARIA MONTEIRO COSTA
MARIA ONICE DA SILVA CARVALHO
MARIA OTAVIA DOS SANTOS
MARIA RODRIGUES LIMA
MARIA ROSA DOS SANTOS
MARIA ROSA NASCIMENTO BARBOSA
MARIA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA ROZANGELA RICARDO
MARIA SEBASTIANA DA SILVA
MARIA SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO
MARIA SOLANGE MESSIAS
MARIA TANIA RAMOS
MARIA TEREZA DA SILVA
MARIA VITORIA DOS SANTOS
MARIA VOLEIDE
MARICELMA ALMEIDA PAULA
MARIDA MADALENA DE MENDONÇA
MARILENE DA SILVA FERREIRA SANTOS
MARILENE MARQUES DA SILVA
MARILENE VILT PEREIRA
MARINA PEREIRA DA SILVA
MARINALVA EVANGELISTA PEREIRA
MARINALVA MORAES DE OLIVEIRA
MARINALVA SILVA DOS SANTOS
MARINEZ DOS SANTOS BENTO
MARISA ANTUNES DOS SANTOS
MARIZA DINIZ MARQUES
MARLEIDE NASCIMENTO FERREIRA
MARLENE DO NASCIMENTO
MARLENE PEDRO DE LIMA MOREL
MARLENE PERALTA IFRAN
MARLI ALVES DOS SANTOS
MARLI DOS SANTOS SALES
MARLI MENEZES DA SILVA
MARLI NUNES DOS SANTOS
MARLI PALENSCHI
MARLI PEREIRA DE SOUZA ROSA
MARLI SALINAS ESPINDOLA
MARTA DIAS MARQUES
MARTA MAGALI MOTA
MARTA MOREIRA DE SOUZA
MARTA ROA ALVES
MARTA VIEIRA SOARES
MARTINA BOSCHETO DE SOUZA
MARTINEZ APARECIDO MENDONÇA
MATILDE FABEM PEIXOTO
MATILDE SOUZA DE ALMEIDA
MAURO JOSE DE LIMA
MAYARA MAGRY SIQUEIRA
MAYCON JONATÃ RIBEIRO VARELLA
MEIRIELE DIAS BATISTA
MEIRIELY DOS SANTOS DOMINGOS
MELINA TAVARES SILVA
MERCIA DA SILVA SIQUEIRA
MIKAELI GONÇALVES DOS SANTOS
MIRALVA DE OLIVEIRA SOBRINHO
MIRIA ALVES DA SILVA
MIRIAM DOS SANTOS DE SOUZA
MIRIAN DOSDATO DE SOUZA
MIRIAN PARMEZAM DA SILVA DOS REIS
MIZAEL GONCALVES DOS SANTOS
MOISES DE OLIVEIRA CORREA
MONICA BERNAL CARVALHO
NADIA APARECIDA DE SOUZA
NADIR PONTES
NAELE RODRIGUES SOARES
NAIR PEREIRA DE SOUZA
NATALIA DOS SANTOS GARCIA
NATALINO CAMARGO DA SILVA
NATANE DOS SANTOS CAVALCANTI
NAYARA MOTA DO NASCIMENTO
NEI PEREIRA BARBOSA
NEIA SOUZA CAMPOS NUNES
NEIDE APARECIDA P.GOES RIBEIRO
NEIDE APARECIDA PEREIRA GOES RIBEIRO
NEIDE DOS SANTOS
NEIVA DE FATIMA PRADO
NEIVA SIANO DE CAMPOS PERES
NELCI PAULINO MIRANDA CORDEIRO
NELCI PEREIRA DAS NEVES
NELI MARTIMINIANO BORGES
NELITA MELO DA CUNHA

NELZIRA TEODORO
NEUSA BISPO
NEUSA FERREIRA DE LIMA
NEUSA PAULO
NEUZA BUENO DE OLIVEIRA
NEUZA DA SILVA PAZ
NEUZA GOBBI
NEUZA MARIA DE SOUZA CERVANTES
NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEA
NILDA DE SOUZA JESUS
NILDA LAURENTINA DE FREITAS
NILDON MARTINS RIOS
NILSON ANTONIO ZAMBONI
NILVA RODRIGUES DA SILVA
NILZA EVARISTO PEREIRA
NILZA PEREIRA ROSA
NISSELENE ANIZIO GOMES
NOEMIA DA ORA FERREIRA
NOEMIA SOARES DA SILVA LIMA
NORMA FIDELIS DE MATOS RIATO
ODETE APARECIDA DO NASCIMENTO
OLARINA AUGUSTO DOS SANTOS
OLINDA GOMES DE CARVALHO
OLIVIA DE JESUS MOREIRA
OSMAR DE OLIVEIRA
OSMAR ROSENDO DA SILVA
OSMAR VIEIRA CAIRES
OSVALDO DO NASCIMENTO
OTAIR AGUIAR DE OLIVEIRA
OZEMAR SOUZA LUZ
PALMIRA CARLOS THOMPSOM VENANCIO
PAMELA HONORIO DOS SANTOS
PATRICIA ALVES DA SILVA DANTAS
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MELO
PATRICIA GONÇALVES PIRES
PATRICIA HENRIQUE DANTAS
PATRICIA REGINA SANTOS DE SANTANA
PAULO PEREIRA DA COSTA
PAULO ROBERTO MARQUES
PAULO SERGIO ARAUJO DE LIMA
PEDRO ARAUJO DE QUEIROZ
PEDRO BARBOSA SILVA NETO
PEDRO CARLOS VALINA
PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RAFAEL PALACIOS
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
RAMAO CARDOSO DE OLIVEIRA
RAMONA CARDOSO DE OLIVEIRA
RAMONA GONÇALVES MIRANDA
RAMONA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RAQUEL DE FATIMA
RAQUEL MARIA DA SILVA
REGIANE BARBOSA DOS SANTOS
REGIANE CUBILHA GARCIA
REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA
REGINA ALVES MACHADO
REGINA DOS SANTOS DUARTE
REGINALDA APARECIDA DA SILVA
REGINALDO AMANCIO DE BRITO
REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
REINALDO LEMOS
RENATA COSTA SOUZA
RENATA SANTOS DO AMARAL
RENATO MARIANO DA ROCHA
RENITA FERNANDES DUTRA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO DE QUEIROZ SILVA
RIVAEL PODEROSO
RIVALDO TOMÉ SANTOS
ROBERTO INACIO SOARES
RODE DA SILVA VIANA
ROGELIA FÁTIMA BORDOVICZ
ROGERIO DOS SANTOS DINIZ
ROGGER MARIANO CAVALCANTE
ROSA ANDREIA DO PRADO SANCHES
ROSA MARIA DA ROCHA
ROSA MARQUES DE SOUZA
ROSALINA GONCALVES DA SILVA PLOSZAI
ROSALINA VIEIRA CARIS
ROSANA SANABRIA FERREIRA DA SILVA
ROSANA ALVES DE SOUZA
ROSANA APARECIDA GERMANO MATIAS
ROSANA AUXILIADORA DUARTE DA SILVA
ROSANA DE ANDRADE SILVA
ROSANA HUERTA SOARES
ROSANA OFEMESTER DE SOUZA
ROSANA SOUZA DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA PRATES
ROSANGELA BARBOSA
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
ROSANGELA DE ARAUJO FURTS
ROSANGELA FERNANDES
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS
ROSANGELA RODRIGUES LOPES
ROSE DA SILVA ESPINDOLA
ROSEANE DE SOUZA PEREIRA
ROSELI ALVES DOS SANTOS
ROSELI ALVES DOS SANTOS
ROSELI CAVALHEIRO GONÇALVES
ROSELI FERNANDA DOS SANTOS
ROSELI JOSEFA TAVARES
ROSELI LEITE GOMES
ROSELI MIRANDA
ROSELI MONTEIRO
ROSELI NASCIMENTO SANTOS
ROSELI RODRIGUES
ROSELY RUFINO DOS SANTOS – GEMEAS
ROSEMAR FERREIRA
ROSENILDA APARECIDA DA SILVA
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAETANO
ROSENILDA FERNANDES DE SOUZA
ROSIANE DOS SANTOS MOREIRA
ROSIANE MARIA DOS SANTOS PIONORA
ROSICLEIA RIBEIRO DA SILVA
ROSICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ROSIELI NASCIMENTO SANTOS
ROSILAINE DE OLIVEIRA
ROSILDA APARECIDA GONÇALVES NUNES
ROSILDA RODRIGUES DE CARVALHO
ROSILDA VILHALVA
ROSILENE MARQUES DA SILVA GUEDES
ROSILENE MARTINS FLORENTIN
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS
ROSILENE VEIGA GARCIA
ROSILENE VICENTE DIAS
ROSIMAR JOSÉ DE JESUS ROCHA FERREIRA
ROSIMARA DA SILVEIRA LIMA
ROSIMARI SOUZA DE OLIVEIRA
ROSIMEI BARBOSA DE SOUZA INACIO
ROSIMERY GERMANO MATIAS
ROZIMEIRE PRATES
ROZINETE TAVARES ALVES
RUI MOURA
RUTE SILVA MONTEIRO
RUTH CARDOSO CAMPOS
RUTH VASCONCELOS ROSEL
SALVADOR CARDOSO
SAMARA ROCHA CAMPOS
SANDRA BIO DOS SANTOS
SANDRA CARDOSO BARBOSA SANTOS
SANDRA FERREIRA
SANDRA GOMEZ
SANDRA REGINA FERREIRA
SANDRA REGINA SEIXAS SOARES
SANDRA SILVA DOS SANTOS
SANDRIELI JANAINA DO AMARAL SOARES DA SANTA BENITES
SANTA VILHALVA

SANTO ALEXANDRE DOS SANTOS
SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOSA
SELMA CARDOSO NASCIMENTO
SELMA DA SILVA
SELMA DA SILVA CARVALHO
SERGIO DOS SANTOS
SHEILA DOS SANTOS MATIAS
SHEILA NASCIMENTO MAURICIO
SHIRLEY GOMES DE SOUZA
SIDINEI DA SILVA PASSUCI
SIDINEIA SANTANA DA SILVA
SIDNÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SIDNEY BARBOSA DA SILVA
SIDNEY DE OLIVEIRA ASSUNCAO
SIDNEY DE SOUZA ROSA
SILVANA CAETANO DA SILVA
SILVANA GOMES PEREIRA
SILVANA SOUZA ARAUJO
SILVANA TEIXEIRA DE AZEVEDO
SILVANA VIEIRA DE SOUZA
SILVANA VIEIRA PINTO
SILVANETE DE BRITO
SILVANIA CORREIA ARAUJO
SILVANIA DA SILVA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
SIMONE DA SILVA
SIMONE DE CARVALHO
SIMONE DIAS
SIMONE FERRAZ DA CRUZ
SIMONE HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE
SIMONI PEREIRA DA SILVA
SIRA LUIZ SOUZA
SIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA
SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA
SIRLENE DA SILVA MONTEIRO
SIRLENE LOURENÇO DE MELO
SIRLENE RAMOS DE SOUZA
SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS
SIRLEY DE SOUZA ROSA
SIVONETE SILVA
SOLANGE ALVES FEITOSA
SOLANGE APARECIDA FAUST
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS
SOLANGE BEZERRA DA CRUZ
SOLANGE DE FATIMA FERREIRA
SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA
SOLANGE DOS SANTOS
SOLANGE MARIA PEREIRA
SOLANGE NASCIMENTO DOS SANTOS
SONIA COSTA
SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE
SONIA MARIA DA SILVA
SONIA PALMEIRA DA SILVA
STEMBRINO MARQUES RODRIGUES
SUELI DIAS LIMA
SUELI PEREIRA ARAUJO
SUELI ROBERT GONZAGA
SUELY FERREIRA ALONCIO
SUELY JOSEFA TAVARES
SULMIRA DE OLIVEIRA
SUZANA ALVES INACIO
SUZANA DE OLIVEIRA ZACARIAS
SUZANA FERREIRA
TAIZA DE SA OLIVEIRA
TANIA DA SILVA
TATHIANA CHRISTALDO PEREIRA
TATIANE DUARTE DA SILVA
TATIANE GUAREZ PEREIRA
TATIANE LOPES DE ANDRADE
TATIANE OLIVEIRA DOS REIS
TELMA CALIXTO FABEM
TEOFILA IFRAN
TEREZA ANTONIA MORENO
TEREZA DE MORAES
TEREZA GONZALES
TEREZA MARCELINO FERREIRA
TEREZA PEREIRA FLORENCIO
TEREZINHA DE JESUS MARTINS
TEREZINHA NAVAIS DE OLIVEIRA
TEREZINHA PEREIRA BARROS
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
THAIS ALVES DE ALMEIDA
VALDECIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA
VALDECIR DA SILVA
VALDECYR PEREIRA DOS SANTOS
VALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA
VALDENIR BARBOSA
VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO
VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO
VALDICE RODRIGUES
VALDINEIA RODRIGUES
VALDIRENE CONSTANTINO DA SILVA
VALDIRENE DA SILVA
VALDIRENE LOPES FERREIRA
VALDIRENE XAVIER DE LIMA
VALDO PAULO CARDOSO
VALDOMIRO DE OLIVEIRA
VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS
VALERIA APARECIDA CHRISTIANO
VALERIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
VALERIA CRISTINA DUARTE DA SILVA
VALERIA LIMA GONÇALVES
VALMOR ROCHA
VALPI DE OLIVEIRA
VALQUIRIA VENANCIO LUZ
VANDA MARIA GONCALVES FERREIRA
VANESSA DA SILVA
VANESSA DANTAS DOS SANTOS
VANESSA DE CARVALHO DIAS
VANESSA DE PAULA
VANESSA DOS REIS
VANESSA DOS SANTOS
VANESSA PACHECO DA SILVA
VANESSA PEREIRA RICARDO
VANESSE ALVES DA SILVA
VANILDA CAMILO DOS SANTOS
VANUSA FURQUIM
VARDENIL VICENTE
VERA LUCIA MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
VERA LUCIA BARBOSA MENDES
VERA LUCIA DA SILVA
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SATOS
VERCI SIMZEM VILMA APARECIDA FOGAÇA
VILMA DOS SANTOS
VITORIANA MARTINES DE OLIVEIRA
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SÁ
VIVIANE DA SILVA
VIVIANE DA SILVA BONFIM
VIVIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA
VIVIANE FERREIRA SILVA
VIVIANE MATIAS DOS SANTOS
VIVIANE SILVA CONCEICAO
WAGNER CESAR GONÇALVES MARQUES
WALDIRENE BEZERRA
WEVERTON KAIQUE DANTAS DA SILVA
WHYLLER APARECIDO DA SILVA MARTINS
ZELFO LEMES DE SOUZA
ZELITA ANTUNES BONAMIM
ZENAIDE FERREIRA
ZENAIDE FERREIRA DA CRUZ BENITEZ
ZENAILDA SOARES
ZENALDO MENEZES
ZENILDA NETO
ZENILDA VANDERLEY DOS SANTOS
ZILMA DE OLIVEIRA
ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**4FFE5D42

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

Processo nº 005/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Indiciado: **Paulo José Diniz**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...
**FAZ SABER** a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **PAULO JOSÉ DINIZ,** brasileiro, separado, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador do RG nº 143499-SSP/MT e do CPF nº 177.664.511-15, nascido aos 21/01/55, filho de Ouvimar Jospe Diniz e Carmem Conceição Barbosa atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual fica devidamente **CITADO** do **INDICIAMENTO** de fls. 91/93, a seguir descrito: "A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 321/2013 e 368/2014 do Senhor Prefeito do Município de Naviraí-MS, tendo ultimado a coleta de provas documental e oral, e interrogatório do acusado, em que sempre assegurou o direito à ampla defesa e ao contraditório, decide, para o fim previsto no art. 142, da Lei Complementar nº 042/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, enquadrar a infração disciplinar e **INDICIAR** o servidor **PAULO JOSÉ DINIZ,** brasileiro, separado, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador do RG nº 143499-SSP/MT e do CPF nº 177.664.511-15, nascido aos 21/01/55, filho de Ouvimar Jospe Diniz e Carmem Conceição Barbosa, residente na Rua Piuna, 148, Jardim Ipê, Naviraí-MS, contra quem foi observado que: De acordo com o BO 795/2013, no dia 21 de fevereiro de 2013, às 10h44m, ocorreu um acidente evolvendo o veículo do Município, Placa HSH-5597, marca 13.180 CNM/VW, cor branca, ano 2011/2011, conduzido pelo Indiciado, que veio a chocar com o veículo Siena Fire Flex, conduzido pela Vítima Regiane Freire de Salles. Segundo o histórico da ocorrência, o acusado relatou que trafegava pela Pua Hilda no sentido a Av. Nova Andradina e no cruzamento com a Av. dos Operários o veículo Siena que trafegava pela avenida do operários no sentido a av. Caarapó sinalizou a intenção de retornar no referido cruzamento e no momento em que a condutora do veículo Siena não cumpriu sua intenção de retorno, ele avançou ocorrendo o sinistro. A condutora do Siena foi encaminhada para o hospital municipal pelo corpo de bombeiros militar onde permaneceu aguardando exames clínicos, tendo sofrido hematomas na cabeça e corte no dedo polegar. A vítima relatou que trafegava pela rua dos operários e tinha como passageiro seu irmão Eliciel Freire de Sales e que iria levá-lo no hospital e devido ao acidente não sabe como ocorreu o sinistro. Pelo documento de fls. 65, consta que houve quebramento e arranhões no pára-lama dianteiro, escada do passageiro e calota dianteira do veículo de propriedade do município. Através do BO de fls. 66, conta que houve amassamento, quebramento e entortamento no setor anterior (pára-lamas, capo, faróis, grade frontal, pára-choque, placa, porta lateral dianteira direita, radiador e pára-brisa), do veículo Siena. Quanto a avarias no veículo da prefeitura, apesar de citado no Boletim de ocorrência de acordo com a informação prestada pelo Gerente de Obras da época dos fatos, nos termo do documento de fls. 36, não houver a constatação de danos. A Comissão entende que os elementos colhidos no curso de processo citado, tais como os abaixo relacionados, compõem provas suficientes para respaldar o indiciamento do servidor acusado: 1) boletim de ocorrência (fls. 05/06 ) 2); Croqui (fls. 70); 3) depoimento (fls.); interrogatório (fls. 59/60); d) BO 837/11 (63/70); O motivo apresentado pelo acusado, em suas declarações, alegando que não havia placa de sinalização e que a vítima não era habilitada, não o isenta de responsabilidades, diante dos elementos acima citados. É entendimento da Comissão de que, nesse caso específico, houve a violação do art. 112, inciso V c/c art. 113, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003. Tendo sido, assim, colhidos os dados suficientes para que a Comissão se convencesse dos fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser citado para apresentar defesa escrita, na forma do art. 155, da Lei Complementar nº 042/2003.Naviraí-MS, 20 de julho de 2015. (a) Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Presidente da Comissão, Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza, Membros da Comissão". Fica ainda **INTIMADO,** de que o **prazo para oferecimento de defesa é de 15(quinze) dias**, que fluirá após a data da publicação deste edital.

Navirai-MS, 03 de setembro de 2015

***SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA***
Advogada do Município
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**F9E3219B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Processo nº 008/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Indiciada: **Camila Bertelli Luz**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

**FAZ SABER** a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **CAMILA BERTELLI LUZ,** brasileira, convivente, professora, portadora do RG nº 001304225 – SSP/MS e do CPF nº 989.311.211-72, filha de João Mendes da Luz e Ivete Maria Bertelli da Luz, com endereço declarado nos autos como sendo rua Palmeira, nº 251, Bairro Portal Residence, Naviraí-MS, onde não foi encontrada, com a informação de que se mudou, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **INTIMADA** para efetuar o pagamento da pena de suspensão sem remuneração por 01(um) ano, que foi convertida em pecúnia por não mais pertencer ao quando de servidores do Município de Naviraí, conforme condenação nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015**,** no valor de **R$ 1.710.68 (um mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, com os devidos acréscimos legais, no prazo de 10(dez) dias, que fluirá a partir do decurso do prazo do edital, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Navirai-MS, 03 de setembro de 2015

***SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA***
Advogada do Município
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**A5455A6E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2015.**

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARISA DIAS BARBOSA – ME**.
**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Quarta do Valor, item 4.1 e Sexta - do Prazo, item 6.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 166.252,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinqüenta e dois reais) correspondente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 840.886,47 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o Prazo

de vigência do contrato será acrescido em 143 (cento e quarenta e três) dias, a contar de 10/08/2015 até o dia 31/12/2015.
**Fundamento Legal:** artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 07 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**EB5C3B6A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 116/2015**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 332/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 116/2015.
**Favorecida:** HOSPITAL SANTA RITA LTDA - CNPJ: 03.151.578/0001-37 com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME - CNPJ N.º 16.951.555/0001-59 com valor de R$: 7.000,00 (sete mil reais) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP - CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor de R$: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA E ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1885/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RODRIGO VÍCTOR MEDEIROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801585-35.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005955-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Totalizando um valor global de:** R$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais).
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
**Data da Ratificação:** 03/09/2015

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**EB9224E3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 114/2015**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 325/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 114/2015.
**Favorecida:** Centro Oftalmologico Campo Grande S/S - EPP
**CNPJ:** 01.227.410/0001-32
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, DENOMINADO FACECTOMIA, EM OLHO DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1882/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO À PACIENTE OLÍVIA PARDINI DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 080158365.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005976-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor total da Despesa:** R$ 6.355,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
**Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
**Data da Ratificação:** 04/09/2015

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**3DA69BCD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2210/2015**

**PROCESSO**: 329/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2015.
**Favorecida:** SERGIO LUIS BARIZONI - ME, CNPJ Nº. 01.364.206/0002-44.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BARRAS E CHAPAS DE FERRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 024/2015/NMCVM/GESP, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS NÚCLEOS DE OFICINA E DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor total da Despesa:** R$2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2453).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2015.

***DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,***
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**3322D3BE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2209/2015**

**PROCESSO**: 329/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2015.
**Favorecida:** SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ** N.º 10.345.725/0001-75.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BARRAS E CHAPAS DE FERRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 024/2015/NMCVM/GESP, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS NÚCLEOS DE OFICINA E DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor total da Despesa:** R$ 4.743,00 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais).
**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2453).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2015.

***DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,***
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**78F4BE77

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 404/2015**

**PROCESSO**: 325/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 114/2015.
**Favorecida:** Centro Oftalmologico Campo Grande S/S - EPP
**CNPJ:** 01.227.410/0001-32
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, DENOMINADO FACECTOMIA, EM OLHO DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1882/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO À PACIENTE OLÍVIA PARDINI DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 080158365.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005976-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor total da Despesa:** R$ 6.355,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
**Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de Setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**E7BBEBD7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 401/2015**

**PROCESSO**: 332/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 116/2015.
**Favorecida:** HOSPITAL SANTA RITA LTDA - CNPJ: 03.151.578/0001-37
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA E ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1885/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RODRIGO VÍCTOR MEDEIROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801585-35.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005955-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Valor da Despesa:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**BB845D8F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 402/2015**

**PROCESSO**: 332/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 116/2015.
**Favorecida:** NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME - CNPJ N.º 16.951.555/0001-59.
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA E ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1885/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RODRIGO VÍCTOR MEDEIROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801585-35.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005955-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Valor da Despesa:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**164FA1EC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 403/2015**

**PROCESSO**: 332/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 116/2015.
**Favorecida:** SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, **CNPJ**: 03.785.651/0001-22.
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA E ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1885/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RODRIGO VÍCTOR MEDEIROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801585-35.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005955-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Valor da Despesa:** R$:2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**B5359989

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 115/2015**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 326/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 115/2015.
**Favorecida:**
* HOSPITAL SANTA RITA LTDA – CNPJ: 03.151.578/0001-37 – R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
* NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 16.951.555/0001-59 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
* SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP – CNPJ: 03.785.651/0001-22 – R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA (ADENÓIDE E AMÍDALAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº.

1884/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA EDUARDA DE JESUS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802609-35.2014.8.12.0029 C. 6/7, MANDADO Nº 029.2015/006711-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Valor total da Despesa:** R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)
**Data da Ratificação:** 04/09/2015

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**87BBBB2C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2015**

**Contrato** N°. 226/2015 - **Processo** Nº. 324/2015 – **Dispensa por Justificativa** Nº. 113/2015.
**Contratante:** Município de Naviraí – MS
**Contratada:** KAZUKO TANAKA - EPP – **CNPJ**: 00.818.504/0001-13.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 078/2015/GESAU, PARA CONTINUIDADE AOS CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Prazo de Vigência**: 02/09/2015 a 01/12/2015.
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1087).
**Valor total da Despesa:** R$ 76.402,90 (setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos).
**Assinam:** Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante) e Kazuko Tanaka, (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato:** 02/09/2015.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**237206BE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 405/2015**

**PROCESSO**: 326/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 115/2015.
**Favorecida:** NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME
**CNPJ:** 16.951.555/0001-59
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA (ADENÓIDE E AMÍDALAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1884/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA EDUARDA DE JESUS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802609-35.2014.8.12.0029 C. 6/7, MANDADO Nº 029.2015/006711-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor da Despesa:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de Setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**C437F817

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 406/2015**

**PROCESSO**: 326/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 115/2015.
**Favorecida:** SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
**CNPJ:** 03.785.651/0001-22
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA (ADENÓIDE E AMÍDALAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1884/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA EDUARDA DE JESUS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802609-35.2014.8.12.0029 C. 6/7, MANDADO Nº 029.2015/006711-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor da Despesa:** R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de Setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**F373974C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 407/2015**

**PROCESSO**: 326/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 115/2015.
**Favorecida:** HOSPITAL SANTA RITA LTDA
**CNPJ:** 03.151.578/0001-37
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA (ADENÓIDE E AMÍDALAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1884/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA EDUARDA DE JESUS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802609-35.2014.8.12.0029 C. 6/7, MANDADO Nº 029.2015/006711-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**Valor da Despesa:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de Setembro de 2015.

***ANELIZE ANDRADE COELHO,***
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**E43F5BE3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015**

TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
**Partes**: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e Mariella Segura Chaves, inscrita no CRM/MS sob nº 5634 e CPF nº 723.915.961-20.
**Objeto**: Prestação de serviços periciais dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, ativos, inativos e pensionistas, na condição de membro da Junta Médica.
**Valor e forma de pagamento**: o valor total ajustado e a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE é de R$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
**Prazo**: a vigência compreende o período de 01/09/2015 à 31/08/2016.
**Da relação:** o presente contrato de prestação de serviços temporários não gerará vinculo empregatício.
**Da dotação orçamentária:** 09.271.0013-2.002 – Cood./Manut. Ativid. Rec/Im.Propr. Previdência; 3.1.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
**Foro**: Comarca de Paranaíba-MS.
**Data**: 01 de setembro de 2015.
**Assinaturas**:
**CONTRATANTE:**
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
MARCELO ALVES DE FREITAS
**CONTRATADA:**
MARIELLA SEGURA CHAVES
**TESTEMUNHAS:**
GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**F8A98479

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**RESOLUÇÃO N.º 017/2015**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas semestral dos recursos repassado a entidade Obras Sociais Jesus Consolador para a execução do projeto "Criança Jovem Digital", por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 92ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 31 de Agosto de 2015;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Aprova a Prestação de Contas semestral dos recursos repassado a entidade Obras Sociais Jesus Consolador para execução do Projeto "Criança Jovem Digital", por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de agosto de 2015.

***FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**3F85CAA0

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**RESOLUÇÃO N.º 018/2015**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas semestral dos recursos repassado a entidade Obras Sociais Jesus Consolador para a execução do projeto "Orquestrando", por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 92ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 31 de Agosto de 2015;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Aprova a Prestação de Contas semestral dos recursos repassado a entidade Obras Sociais Jesus Consolador para execução do Projeto "Orquestrando", por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de agosto de 2015.

***FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**F896C767

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2014**

**PARTES**: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa BASMAGE & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
**PROCESSO**: 086/14.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, o prazo contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores**.**
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ANDRESSA NAYARA DE MATOS RODRIGUES BASMAGE - Sócia Proprietária - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 20 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**150D9173

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TEMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO N.º 022/2015.**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1424, Páginas n.º 37, publicado no dia 04 de setembro de 2015, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO N.º 022/2015.**

**ONDE SE LÊ: PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA - ME**

**LEIA-SE: PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**F6BF6016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza, higiene, entre outros, atendendo as secretarias desta prefeitura, com fornecimento parcelado. Resultaram vencedoras as empresas: TAVARES & SOARES LTDA. – EPP para os itens 05, 10, 40, 55, 65, 73, 76, 79, 81, 82, 107, 116, 121, 156 ao 160, 168, 170, 186, 194, 198, 219 e 220, WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP para os itens 01, 49, 56, 57, 59, 74, 93, 95, 98, 99, 103, 112, 135, 136, 143, 144, 150, 163, 169, 178, 200, 202, 210, 213, 218 e 222, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP para os itens 08, 67, 72, 94, 104, 111, 127 e 205, RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP para os itens 25 ao 38, 52, 60, 63, 66, 71, 78, 113, 122, 128, 134, 149, 162, 167, 172, 173, 175, 203, 204 e 214, MS LIMP COM.VAREJ. PROD. HIG. LIMP. LTDA., para os itens 03, 124, 174 e 185, C.L.R. COMERCIAL MAT. LIMPEZA EIRELI-ME para os itens 18, 20, 44, 51, 54, 84 e 130, MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. – EIRELI-ME para os itens 02, 04, 06, 07, 09, 11 ao 17, 19, 21 ao 24, 39, 41, 42, 43, 45 ao 48, 50, 53, 58, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 75, 77, 80, 83, 85, 86, 91, 96, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 114, 115, 117 ao 120, 123, 125, 126,129, 131, 137 ao 141, 146, 148, 151 ao 155, 161, 164, 165, 166, 176, 177, 179 ao 184, 187 ao 193, 195, 196, 197, 199, 201, 206, 207, 209, 212, 215, 216 e 221, EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA., para os itens 87, 133 e 171, PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME para os itens 88, 89, 90, 92, 142, 208, 211 e 217, todos adjudicados pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de Setembro de 2015. Foram fracassados os itens 132, 145, 147

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Setembro de 2015.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**3196C75A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

"Constitui a designação dos fiscais de obras e dá outras providências".

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os técnicos para fiscalização das obras, em atendimento as exigências do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

a) Lucas Romero Magrini – CAU A nº 97451-0 – Contratado em 02/01/2013
b) Linarde Pereira Alves - CREA nº 10490 D/MS – Servidor Efetivo
c) Jorge Antônio Santana Hartelsberger – CAU A nº 26871-2 – Servidor Efetivo
d) Fábio Alexandre Camargo – CAU A nº 108899-8 – Servidor Efetivo

**Art. 2º** Os técnicos referidos no art. 1º deverão exercer as suas funções de fiscal, conforme convocação e terá um prazo até o ano de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2015.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**E3C48DA5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO**
**EDITAL N.º 01/02/2015**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

**Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, no uso de suas atribuições, torna pública a **ALTERAÇÃO** da data das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, objeto do Edital nº01/01/2015, de 28/08/2015, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 – No item 5.2.1**
**1.1** - Onde Consta:
**5.2 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**
**5.2.1** - As Provas Escritas Objetivas estão previstas para o dia **25 de outubro de 2015**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

**1.2** - Passa a Constar
**5.2 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**
**5.2.1** - As Provas Escritas Objetivas estão previstas para o dia **01 de novembro de 2015**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**2.1** – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 01/01/2015, de 28/08/2015).
**2.2** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público

**São Gabriel do Oeste/MS, 08 de setembro de 2015.**

***ADÃO UNIRIO ROLIM***
Prefeito de São Gabriel do Oeste

**Publicado por:**
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
**Código Identificador:**59CEF258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 103/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos novos/compatível, que tem como finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 21 de Setembro 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.015

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**EEDEC0FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 097/2015**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de registro de preços para contratação de empresa para serviço de revisões/consertos em bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.015

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**0D30BA78

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**INTIMADA: Rosa Maria Gonçalves Souza da Silva**

**Assunto:** Intimação referente à Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, aberto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Resolução nº 32/SEMEC, de 13 de julho de 2015 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 17 de julho de 2015, movido em face da Sra. Rosa Maria Gonçalves Souza da Silva, considerando-se que a mesma se encontra em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, venho INTIMÁ-LA por edital para que, em 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, apresente defesa e indique as provas que pretende produzir sobre processo administrativo de abandono de emprego. **A Comissão se encontra instalada na sala da Superintendência de Assuntos Jurídicos Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro, nesta cidade, com atendimento em horário comercial (das 7h às 11h e das 13h às 17h), local onde deve ser direcionada a defesa por escrito, ou se apresentar pessoalmente**.
Saliento que, caso desejar, poderá constituir advogado legalmente habilitado para que este possa representar seus interesses perante a referida Comissão.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de setembro de 2015

***JEFFERSON MASIAGA***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**
Ailto Roberson Seibert
**Código Identificador:**2B85949E

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2015**
**Pregão Presencial nº 073/2015**
**Processo Administrativo nº 019195/2015**
**Processo Licitatório nº 093/2015**
**Objeto:**Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
**Fundamentação legal:**Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
**Órgão Participante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
**Compromitentes Fornecedores:** C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME / Rizo Comércio e Serviços Eireli EPP / Pack Limp Comercial Eireli ME / MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP / Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP.
**Prazo de vigência:**12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
**Assinantes:**Rosmar Batista Alves / Edson Barbosa Viana / Ronei Pereira Stroppa / Valmir Deuzébio / Odeir Fernandes / Edson Ramão Medina.
**Data da assinatura:**03 de Setembro de 2015.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8A6FDAC5

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo administrativo nº 0022150/2015**
**Processo licitatório nº 119/2015**
**Pregão presencial nº 091/2015**
**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as**

**necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.**

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:
**Copagaz Distribuidora de Gás S.A**, inscrita no CNPJ nº 03.237.583/0048-20,

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 091/2015, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de Setembro de 2015.

***ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER***
Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**971138EF

## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo nº 194/2015**
**Processo Administrativo nº 018773/2015**
**Pregão Presencial nº 069/2015**
**Processo Licitatório nº 089/2015**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Contratado:** Condor Turismo Eireli EPP.
**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e hospedagem (diárias em hotéis), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 089/2015.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020101 | Prefeitura – PMSGO |
| 04.122.0001.2004.0001 | Gestão de Governo |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas de locomoção |

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total estimada de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sobre o valor dos bilhetes e diárias de hotel fica estabelecido o seguinte percentual de desconto: 2% (dois por cento).
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 069/2015, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: Adão Unírio Rolim/ Audeniza Barbosa Arantes Insuela
**Data da assinatura:** 13 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Ailto Roberson Seibert
**Código Identificador:**4C4E5937

## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo administrativo nº 022626/2015**
**Processo licitatório nº 126/2015**
**Pregão presencial nº 098/2015**
**Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações de São Gabriel do Oeste MS.**

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Afonso Rafael Seifert 98597922087,** CNPJ nº 20.773.034/0001-26;

- **Rafael Alves Zamboni 03652834100,** CNPJ nº 21.986.599/0001-54;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem os Contratos Administrativos referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 098/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2015.

***ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER***
Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**556B7229

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## DECRETO Nº 192/2015

Exercício: 2015
Decreto nº 192/2015 de 01/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 10 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 13 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 8.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 12 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 8.000,00 |
| | | Total Redução: | 8.000,00 |

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do M Grosso do Sul, em 01 de julho de 2015.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**381BB4C4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EDITAL N. 003/2015 PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL - PELC

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26 de Lei Complementar nº 68/2011 convoca candidato para contratação por prazo determinado para desempenhar função no "Programa Vida Saudável – PELC", do cadastro reserva do edital de nº 01/2012 conforme consta no subitem 8.4 do referido edital.

**DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**FUNÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO**
ANDRIVA CRISTINA DE OLIVEIRA FERRAZ

A candidata deverá comparecer na sede da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Rua: Evaristo Roberto Ferreira S/N, Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, na data de 08/09/2015 no horário das 07h00min as 11h00min, munida dos documentos conforme consta no edital de inscrição.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Titulo de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declarações de Bens;
Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

Sidrolândia MS, 01 de setembro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**E9A821FC

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
### PORTARIA Nº 443/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **NICE TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, matrícula 699-1, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Aos três dias do mês de setembro de 2015**.**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**CF66C241

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
### PORTARIA Nº 444/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **JUSSARA CLARO DINO,** concursada no cargo de Professora de Inglês, matrícula 921-1, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** Aos três dias do mês de setembro de 2015**.**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**94EEDF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 082/2015, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SESAN**, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 03/09/2015, com início às 08:30horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$**133.484,76(**cento e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).as licitantes: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Moacir Hernandes Nonato, Comercial Campanário Ltda-ME, Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME e Marcia Cristina Maciel da Silva ME.**

Sidrolândia MS, 03 de Setembro de 2015

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Candido Gonçalves Benites
**Código Identificador:**4140E0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2015**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7968/2015

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional Médico Veterinário, para exercer as atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, sendo 42 (quarenta e duas) horas semanais, para atender o Termo de Cooperação entre o Ministério da Agricultura/SFA/MS e a Prefeitura Municipal.
Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação, Sra. LUCIANA LADSLAU DOS SANTOS, brasileira, médica veterinária, portadora da CRV/MS 5505, RG n. 001316053, e do CPF n. 011.727.171-33, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso IV, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Candido Gonçalves Benites
**Código Identificador:**9AE12D10

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo para atender a copa Taqaurussu de futebol Society 2015. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). **DOTAÇÕES** 01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita, 3.3.90.31.00.00.00- Premiações Culturais, Artist. Cientif. Depor. E Out, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**DE2DDB41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADO: **JAMILSON BISPO DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 – OBJETO: contratação de Pessoa Física especializada serviços em arbitragem 05 (cinco) árbitros com 10(dez) horas cada para atuarem durante a copa Taquarussu de Futebol Society em conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, – VALOR: o contrato e de R$ 800,00 (oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.27.812.0115.2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jamilson Bispo dos Santos.

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**563990EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADO: **CICERO ALVES DE OLIVEIRA** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 – OBJETO: contratação de Pessoa Física especializada serviços em arbitragem 05 (cinco) árbitros com 10(dez) horas cada para atuarem durante a copa Taquarussu de Futebol Society em conformidade a proposta de preços ao item 02, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, – VALOR: o contrato e de R$ 800,00 (oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Cícero Alves de Oliveira.

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**8E5805C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADO: **CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 – OBJETO: contratação de Pessoa Física especializada serviços em arbitragem 05 (cinco) árbitros com 10(dez) horas cada para atuarem durante a copa Taquarussu de Futebol Society em conformidade a proposta de preços ao item 03, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, – VALOR: o contrato e de R$ 800,00 (oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.27.812.0115.2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudemir Correia dos Santos.

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**DA66FDB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADO: **ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 – OBJETO: contratação de Pessoa Física especializada serviços em arbitragem 05 (cinco) árbitros com 10(dez) horas cada para atuarem durante a copa Taquarussu de Futebol Society em conformidade a proposta de preços ao item 04, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, – VALOR: o contrato e de R$ 800,00 (oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.27.812.0115.2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Erivaldo Andrade dos Santos.

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**EBA6C6F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 – OBJETO: contratação de Pessoa Física especializada serviços em arbitragem 05 (cinco) árbitros com 10(dez) horas cada para atuarem durante a copa Taquarussu de Futebol Society em conformidade a proposta de preços ao item 05, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, – VALOR: o contrato e de R$ 800,00 (oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.27.812.0115.2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e João Batista dos Santos Oliveira.

**Taquarussu - MS, 04 de setembro de 2015.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**3EB74568

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2015**

Dispõe sobre convocação de servidor que menciona e dá outras providências

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO, o afastamento por 02 (dois) anos concedido através da Portaria Municipal nº 434/2013 de 03 de Outubro de 2013.**

**CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 154 da Lei Municipal nº 079/97 de 19 dezembro 1997.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º CONVOCAR** para reassumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias, o Servidor **LEANDRO BASTOS PERIGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, portador do RG nº 001279199 SSP/MS e CPF: 006.186.661-09, nomeado pela Portaria Municipal nº 270/06 de 07 de agosto de 2006.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de setembro de 2015.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA***
Secretário Mun. de Adm. Geral

**Publicado por:**
José Alves de Oliveira
**Código Identificador:**5E9225CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 168/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

Ato de Convocação

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
**CONSIDERANDO,** o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Convocar a partir de 02(dois) de setembro/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015, a Srª. **Gracieli Silva dos Santos,** portadora do RG. 001287069/MS, inscrita no CPF nº 007.264.611-05, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda**

**Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** A convocação da referida professora é em substituição a professora **Roberta Braz de Medeiros**, que se encontra neste período em licença maternidade.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

**Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.**

***LUCIANA DE LIMA ALVES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Nair Rosa da Silva Febbo
**Código Identificador:**4B4D8775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 169/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

Ato de Convocação

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
**CONSIDERANDO,** o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Convocar a partir de 02(dois) de setembro/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015, a Srª **Eliana Maria Souza Barbosa,** portadora do RG. Nº 26.317.428-1 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 136.653.718-13, para exercer a função de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** A convocação da referida professora é em substituição a professora **Roberta Braz de Medeiros**, que se encontra neste período em licença maternidade.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

**Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.**

***LUCIANA DE LIMA ALVES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Nair Rosa da Silva Febbo
**Código Identificador:**C0FCF3B4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2015 - CMDCA 04 de Setembro de 2015 TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 em Cumprimento da Orientação do MPE – Ministério Público Estadual Nº03/2015/PJT, faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019; com a finalidade preenchimento do número mínimo de candidatos para andamento do processo iniciado no presente ano, ***CONSIDERANDO*** que na prova realizada em 14 de Agosto de 2015 e os procedimentos até a presente data é conforme MPE de validade legal e que apenas 04 (quatro) candidatos foram aptos na prova de conhecimento do ECA e CF 1988, reabrindo-se as inscrições para completar o número mínimo de candidatos para andamento do presente processo, sendo considerado a Recomendação do MPE, Comarca de Terenos/MS.
O processo eleitoral para a escolha dos membros ao cargo de conselheiros tutelares será por voto facultativo e secreto, através da população terenense, devidamente inscrita no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), como eleitores inscritos no município de Terenos/MS.

**1. DO OBJETO:**
1.1 O presente edital tem como objeto o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-CONANDA, pela Lei Municipal nº. 1.137/15 e Resolução nº. 05/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**
2.1 O conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo 1(um) Conselho Tutelar como Órgão integrante da administração pública local, composta de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para preenchimento de 5(cinco) vagas para membros titulares e 5(cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA instituirá uma Comissão Eleitoral, publicada neste edital, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

**3. DOS REQUESITOS BASICOS EXIGIDOS PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO DE CONSELHO TUTELAR:**
3.1.- Reconhecida Idoneidade Moral.
3.2 - Idade superior a 21(vinte e um) anos.
3.3 - Residir no município por no mínimo 2 anos.
3.4 - Comprovação de conclusão do ensino médio completo.
3.5 - Estar em gozo de seus direitos políticos.
3.6 - Possuir conhecimento em informática e/ou noções básicas de informática.
3.7 - Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, para o exercício do cargo, mediante a apresentação de atestado médico.
3.8 - Estar em dia com as obrigações militares (para o sexo masculino).
3.9 - Não ter sido penalizado com destituição de conselheiro tutelar; não ter infligido nenhuma medida direta a criança e adolescente; não possuir antecedentes criminais.
3.10 - Ser aprovado no teste de conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal, com a nota mínima de 6,0 (seis).
3.11- Ter disponibilidade de tempo para atendimento normais do Conselho Tutelar, inclusive plantões (sábado, domingo e feriados).

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
4.1 - Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. O horário de funcionamento do Conselho

Tutelar: das 7:00 h as 11:00 h das 13:00 h as 17:00 h - Plantão (Sábado , Domingo e Feriados).

4.2-A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.100,00 + 20% de dedicação exclusiva, sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
5.1- As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art.136 da Lei Federal n º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ELEITORAL:**
6.1 - A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.

6.2 - Fica nomeada a composição da Comissão do Processo Eleitoral eleita em plenária com a seguinte composição:

• Adão dos Santos Pires – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
• Rosana de Arruda Silva – Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Departamento de Saúde.
• Dilma Gomes da Silva - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – SISEMTER.
• Monica Torres Martins – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Departamento de Promoção Social.

6.3 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 02 (cinco) dias contados da publicação do que trata dos requisitos, as candidaturas que não atendem aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.4 – A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.5 – A comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências em caráter extraordinário.

6.6 – Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

6.7 – Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos, com envio de cópia ao Ministério Público.

**7 – DOS IMPEDIMENTOS:**
7.1 – São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade , até o terceiro grau, inclusive , conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 – Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**8-DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
8.1-As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I-Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos;
II- Segunda Etapa: Analise da documentação exigida;
III- Terceira Etapa: Da impugnação dos Candidatos;
IV – Quarta Etapa: Exame de Conhecimento Especifico (teste de conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal);
V- Quinta Etapa: Processo de Escolha em Data Unificada;
VI- Sexta Etapa: Da Campanha Eleitoral;
VII- Sétima Etapa: Das vedações ao candidato durante o processo de escolha em data unificada.
VIII- Oitava Etapa- Do Empate;
IX – Nona Etapa- Divulgação do Resultado Final;
X-Décima Etapa- Dos Recursos;
XI – Décimo Primeiro - Formação Inicial;
VII- Décima Segunda - Diplomação e Posse.

**9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO /ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
9.1 – A participação no Processo de Escolha em Data Unificada iniciar se por meio de inscrição pessoalmente para cumprimento deste edital.

9.2 – As inscrições serão realizadas:
**Data: 08 de Setembro a 10 de Setembro de 2015.**
**Local: Departamento de Promoção Social – Sala da Secretaria Executiva CMDCA.**
**Rua: João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro – Terenos/MS.**
**Horário: 8:00h as 12:00h.**

9.3 – No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e trazer cópias dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG).
b) CPF.
c)Titulo de eleitor e comprovante do voto da última eleição.
d)Certidão de reservista.
e)Comprovante de Residência.
f)Comprovante de Conclusão do ensino médio completo.
g) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Terenos - PJE

9.4 – A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

**10 – DA SEGUNDA ETAPA – ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
10.1 – A comissão eleitoral procederá a analise da documentação exigida prevista neste Edital.

**11 – DA TERCEIRA ETAPA - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**
11.1 – O candidato ao cargo do conselheiro tutelar que não preencherem os requisitos para concorrerem à eleição poderá ter sua candidatura impugnada pelo CMDCA.

11.2 – Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 – A Comissão do Processo Eleitoral no dia 11 de Setembro de 2015, publicara em vias publicas e diário oficial em edital a relação dos nomes dos candidatos inscritos a concorrer ao cargo de membro do conselheiro tutelar, dando ciência ao ministério publico.

**12-DA QUARTA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**
12.1- O Exame de Conhecimento Específico - Teste de Conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal será aplicado no dia:
Data: 17 de Setembro de 2015.
Local: Sala de Reuniões do Departamento de Promoção Social
Rua: João Egidio Zambelli n. 50 – Centro
Horário: 8:00 h as 12:00 h

12.2 - Será considerado apto o candidato que atingir a nota mínima 6,0 (seis).

12.3 - A relação com os nomes dos Candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar será divulgado dia 17 de

Agosto de 2015 após a correção de todas as provas dos candidatos (as) presentes.

12.4 – O candidato (a) que se sentir impugnado terá o prazo de 24 horas para solicitação de recurso junto a Comissão Eleitoral.

**13. DA QUINTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:**
13.1-Esta etapa definirá os conselheiros tutelares e suplentes.

13.2- O processo de Escolha em Data Unificada realizar-se a no dia:
Data: 04 de Outubro de 2015.
Horário: 8:00 h as 17:00h

13.3- A escolha dos cargos de Conselheiros Tutelares (05) cinco titulares e (05) cinco suplentes terão os seguintes locais de votação:

• Zona Urbana

Escola Estadual Antonio Valadares eleitores inscritas nas seções de Nº. 01 - 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-30-32-210-219.

• Zona Rural:

Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende com eleitores inscritos nas seções de Nº. 26 e 209.

Escola Municipal Salustiano da Motta – Assentamento Patagônia com eleitores inscritos nas seções de Nº. 27-28-29-33-214-249 e 250.

Escola Municipal Jamic Pólo com eleitores inscritos nas seções Nº 23 e Nº 24.

• Distrito de Indubrasil / Município de Terenos:

Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca com eleitores inscritos nas seções Nº 22 e Nº 261

13.4 – O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.

**14. DA SEXTA ETAPA - DA CAMPANHA ELEITORAL:**
14.1 – A comissão eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada realizará a reunião com todos os candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar no dia:
Data: 21 de Setembro de 2015.
Local: Sala de reunião Departamento de Promoção Social
Horário: 8:00h as 11:00h
Assunto:

• Regras de Campanha Eleitoral
• Sorteio do número da chapa que irá concorrer
• Nome e Codinome

14.2 - Inicio e termino da campanha eleitoral de 21 de Setembro a 30 de Setembro de 2015.

**15. DA SÉTIMA ETAPA - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:**
15.1 – Conforme previsto no parágrafo 3º. Do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleito, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**16. DA OITAVA ETAPA: DO EMPATE:**
16.1 – Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no exame de conhecimento especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

**17- DA NONA ETAPA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
17.1 – Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral divulgara no Diário Oficial, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

**18. DA DÉCIMA ETAPA: DOS RECURSOS:**
18.1 – Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos a Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2 – Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada.

18.3 – O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4 – Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso á plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

18.5 – Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer , com cópia ao Ministério Público.

**19 - DA DECIMA PRIMEIRA ETAPA – FORMAÇÃO:**
19.1 – Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos (titulares e suplentes).

19.2 – As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA através de resoluções, a formação realizar-se a no mês de novembro de 2015.

**20 - DA DECIMA SEGUNDA ETAPA- DIPLOMAÇÃO E POSSE:**
20.1 – A posse dos conselheiros tutelares dar-se a pelo Senhor (a) Presidente do CMDCA e posterior nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal do Município de Terenos MS.

Data: 10 de Janeiro de 2016.
Horário: 9 h
Local: Centro Cultural Senador Ramez Tebet
Rua: Dom Aquino, Nº30 – Centro.

**21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
21.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº. 8069/90 - ECA e na Lei Municipal nº. 1.137/2015 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

21.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

**22. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA:**

| | **DATAS** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04/09 |
| Inscrições na sede do CMDCA das 08:00H AS 12:00H | 08/09 a 10/09/2015 |
| Analise dos Requerimentos de Inscrições | 11/09 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições no mural do CMDCA e outros meios equivalentes | 11/07/2015 |

| | |
|---|---|
| Vistas ao ministério Público | 11/09 a 14/09 /2015 |
| Nome dos Candidatos Deferidos, publicados no mural do CMDCA e outros meios equivalentes | 15/09/2015 |
| Solicitação de Recursos aos Candidatos (as) que sentirem prejudicados. | 15/09/2015 |
| Analise de Recurso Requerido | 16/09/2015 |
| Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas publicadas no mural do CMDCA e em outros meios equivalentes. | 16/09/2015 |
| Prova de Conhecimento sobre o ECA e CF 1988 | 17/09/2015 |
| Relação de candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselheiro Tutelar. | 17/08/2015 |
| Reunião com os candidatos e Comissão Eleitoral e orientação sobre as Regras Oficiais de Campanha. | 21/09/2015 |
| Inicio e termino da Campanha Eleitoral | 21/09/2015 a 30/09/2015 |
| Eleição com Data Unificada | 04/10/2015 |
| Formação de Conselheiros | 11/2015 data a definir |
| Posse dos candidatos eleitos titulares e suplentes | 10/01/2016 |

Publica-se,

***ADÃO DOS SANTOS PIRES***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente .

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**010CD612

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### PORTARIA Nº. 077/SEMEC/CTE-RH/2015.

**JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Constituir a Comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do "Prêmio Três Lagoas Professor Destaque 2015", composta pelos professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados.
- Profª. Dra. Lucrécia Stringuetta Mello (Presidente);
- Profª. Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira (Membro);
- Profª. Doutoranda Rosemeiry dos Santos Marques Moreira (Membro);
- Profª. Doutoranda Silvana Alves da Silva Bispo (Membro);
- Prof. Dr. Christian Muleka Mwewa (Membro).

**Art. 2º.** – A Comissão terá até o dia 23 de setembro de 2015 que concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/09/15, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 03 de setembro de 2015.

***JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**92055CAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 313/AJ/2013.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1370, página 78 E 79, datado de 22/06/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Serviços nº 313/AJ/2013,

**Onde se lê**: VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data 19/06/15 até 18/12/2015.

**Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data 19/06/15 até 18/06/2016.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D1907EBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 470/AJ/2012.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1424, página 52, datado de 04/09/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de prestação de Serviço nº 470/AJ/2012,

**Onde se lê**: EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 470/AJ/2012.

**Leia-se**: EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 470/AJ/2012.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3CE50BBB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
### TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3999/2015, Pregão Presencial nº. 063/2015.

Três Lagoas - MS, 25 de Agosto de 2015.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B39D97F1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2015 AUTOR: P.M - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

*"Altera dispositivo do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai - LC n.º 001/2003, consolida as Tabelas dos Anexos I e II e Tabela 1 do Anexo III, da referida Lei e dá outras providências."*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo de vagas descritos na Tabela 1-B (Cargos de Nível Superior da Área da Saúde) constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de nível médio de Fiscal Municipal, o qual abrangerá a fiscalização ambiental, de obras e posturas e de tributos municipais, conforme lotação a ser definida pela Administração Municipal em consonância com as necessidades do serviço.
**§ 1º.** Os cargos de nível médio de Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos Municipais ficam declarados como cargos em extinção.
***§ 2º.*** *O cargo de nível médio de Fiscal Ambiental fica declarado como cargo extinto, tendo em vista que nenhuma das vagas existentes encontra-se atualmente providas.*

**Art. 3º.** Ficam unificados os cargos de nível básico de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Braçal, passando a denominar-se exclusivamente como cargo de nível básico de Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais.
***Parágrafo único.*** *A unificação descrita no caput não resulta em prejuízo aos integrantes da carreira, posto tratar-se de cargos de idêntica atribuição, remuneração, grupo ocupacional e jornada de trabalho semanal.*

**Art. 4º.** Fica criado o cargo de nível básico de Construtor Civil, resultado da unificação dos cargos de nível básico de Carpinteiro, Pedreiro e Encanador, os quais ficam declarados como cargos de nível básico em extinção.

**Art. 5º.** O inciso I do artigo 33 da Lei complementar Municipal nº 001/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
*''Art. 33 – (...)*
*I – Anexo I – Quadro Geral de Pessoal do Município de Amambai, assim organizado:*
***a)*** *Tabela 1-A – Cargos de Nível Superior, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;*
***b)*** *Tabela 1-B – Cargos de Nível Superior da área de Saúde, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;*
***c)*** *Tabela 2 – Cargos de Nível Médio, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;*
***d)*** *Tabela 2-A – Cargos de Nível Médio, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional e jornada semanal, declarados em extinção;*
***e)*** *Tabela 3 – Cargos de Nível Básico, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;*
***f)*** *Tabela 3-A – Cargos de Nível Básico, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional e jornada semanal, declarados em extinção.'' (...)*

**Art. 6º.** As tabelas constantes dos Anexos I e II, bem como a Tabela 1 do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 passam a vigorar com as alterações descritas nos artigos anteriores, conforme anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 7º.** Fica criado o cargo de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, o qual passará a integrar a carreira do efetivo público municipal conforme anexo desta Lei.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvados os requisitos de escolaridade exigidos para fins de posse dos servidores que já se encontram com vagas providas em seus respectivos cargos.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário de Gestão

**Publicado no DOM Assomasul**
**Diário nº___ Fls.___**
**Em:_____**

**Anexo Único da Lei Complementar nº 038/2015**

**ANEXO I**
**QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

**TABELA 1-A**
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
**CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | QUANT. | JORN.SEM. |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 06 | 20h |
| Analista de Comunicação Social | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 01 | 20h |
| Arquiteto | A, B, C, D, E, F | VI | INF | 02 | 20h |
| Auditor de Controle Interno I | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 02 | 20h |
| Auditor de Controle Interno II | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 02 | 20h |
| Auditor de Controle Interno III | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 01 | 20h |
| Auditor de Controle Interno IV | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 01 | 20h |
| Bibliotecário | A, B, C, D, E, F | VI | TCP | 02 | 20h |
| Biólogo | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 02 | 20h |
| Contador | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 06 | 20h |
| Economista | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 02 | 20h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrônomo | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 06 | 20h |
| Engenheiro Ambiental | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 02 | 20h |
| Engenheiro Civil | A, B, C, D, E, F | VI | INF | 06 | 20h |
| Engenheiro Elétrico | A, B, C, D, E, F | VI | INF | 01 | 20h |
| Geólogo | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 01 | 20h |
| Médico Veterinário | A, B, C, D, E, F | VI | PAV | 02 | 20h |
| Procurador Municipal | A, B, C, D, E, F | VI | APL | 03 | 20h |
| Tecnólogo da Construção Civil | A, B, C, D, E, F | VI | TCP | 02 | 20h |
| Zootecnista | A, B, C, D, E, F | VI | PAV | 01 | 20h |

**TABELA 1-B**
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE**
**CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | QUANT. | JORN. SEM. |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 09 | 20h |
| Biomédico | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 01 | 20h |
| Bioquímico | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 05 | 20h |
| Dentista | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 20 | 20h |
| Enfermeiro | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 18 | 20h |
| Farmacêutico | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 03 | 20h |
| Fisioterapeuta | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 04 | 20h |
| Fonoaudiólogo | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 02 | 20h |
| Médico | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 20 | 20h |
| Médico Cardiologista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Gastroenterologista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Ginecologista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Neurologista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Oftalmologista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Ortopedista | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Pediatra | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Médico Psiquiatra | A, B, C, D, E, F | VII-1 | SBE | 01 | 20h |
| Nutricionista | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 03 | 20h |
| Psicólogo | A, B, C, D, E, F | VII-2 | SBE | 04 | 20h |

**TABELA 2**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
**CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | QUANT. | JORN.SEM. |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | A, B, C, D, E, F | IV | APL | 60 | 40h |
| Assistente Esportivo | A, B, C, D, E,F | V | APL | 03 | 40h |
| Auxiliar de Biblioteca | A, B, C, D, E, F | IV | APE | 02 | 40h |
| Desenhista e Projetista | A, B, C, D, E, F | V | TCP | 02 | 40h |
| Fiscal Municipal | A, B, C, D, E, F | V | APL | 12 | 40h |
| Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária | A, B, C, D, E, F | V | PAV | 06 | 40h |
| Monitor de Informática | A, B, C, D, E, F | III | APE | 50 | 20h |
| Recepcionista | A, B, C, D, E, F | IV | APL | 04 | 40h |
| Secretário de Escola | A, B, C, D, E, F | IV | APE | 20 | 40h |
| Técnico Agrícola | A, B, C, D, E, F | V | TCP | 05 | 40h |
| Técnico de Apoio Social | A, B, C, D, E, F | IV | APE | 02 | 40h |
| Técnico de Enfermagem | A, B, C, D, E, F | V | SBE | 30 | 40h |
| Técnico de Gesso Ortopédico | A, B, C, D, E, F | V | SBE | 02 | 40h |
| Técnico em Contabilidade | A, B, C, D, E, F | V | APL | 06 | 40h |
| Técnico em Prótese Dentária | A, B, C, D, E, F | V | SBE | 02 | 40h |
| Técnico em Radiologia | A, B, C, D, E, F | V | SBE | 06 | 20h |
| Topógrafo | A, B, C, D, E, F | V | INF | 02 | 40h |
| Técnico em Segurança do Trabalho | A, B, C, D, E, F | V | SBE | 02 | 40h |

**TABELA 2-A**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DECLARADOS EM EXTINÇÃO**
**CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | VAGAS PROVIDAS | JORN.SEM. |
|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal de Obras e Posturas | A, B, C, D, E, F | V | INF | 02 | 40h |
| Fiscal de Tributos Municipais | A, B, C, D, E,F | V | APL | 06 | 40h |

**TABELA 3**
**CARGOS DE NÍVEL BÁSICO**
**PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | QUANT. | JORN.SEM |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | A | III | INF | 50 | 40h |
| Artífice – Aux. Serv. Gerais | A | I | INF | 180 | 44h |
| Auxiliar de Mecânico | A | I | INF | 06 | 44h |
| Auxiliar de Saúde Bucal | A | IV | SBE | 18 | 40h |
| Borracheiro | A | II | INF | 02 | 44h |
| Construtor Civil | A | II | INF | 13 | 44h |
| Cozinheiro | A | II | CAM | 05 | 44h |
| Eletricista | A | III | INF | 02 | 44h |
| Gari | A | I | INF | 40 | 44h |
| Inseminador Artificial | A | III | PAV | 02 | 40h |
| Inspetor de Alunos | A | III | APE | 24 | 40h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mecânico | A | II | INF | 04 | 44h |
| Merendeira | A | II | CAM | 70 | 40h |
| Motorista | A | III | INF | 50 | 40h |
| Operador de Máquinas | A | III | INF | 40 | 44h |
| Servente | A | I | INF | 150 | 44h |
| Soldador | A | II | INF | 01 | 44h |
| Vigias | A | I | INF | 100 | 44h |

**TABELA 3-A**
**CARGOS DE NÍVEL BÁSICO DECLARADOS EM EXTINÇÃO**
**CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS**

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | G.O. | VAGAS PROVIDAS | JORN.SEM. |
|---|---|---|---|---|---|
| Pedreiro | A | II | INF | 04 | 44h |
| Carpinteiro | A | II | INF | 02 | 44h |
| Encanador | A | II | INF | 01 | 44h |

ANEXO II
**REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL**

**TABELA 1-A**
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS**

| CARGO | ADMINISTRADOR | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional ou equivalência legal. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relações Públicas, Publicidade ou Marketing. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de comunicação social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ARQUITETO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Arquitetura | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à Arquitetura, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Contabilidade ou Ciências Contábeis | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço. | | | |

| CARGO | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Habilitação específica na área de Administração ou Economia | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço. | | | |

| CARGO | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Habilitação específica na área Jurídica (Direito) | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço. | | | |

| CARGO | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO IV | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Habilitação específica na área de engenharia civil | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço. | | | |

| CARGO | BIBLIOTECÁRIO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Biblioteconomia | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de biblioteconomia, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | BIÓLOGO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Biologia – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Biologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | CONTADOR | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Ciências Contábeis. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ECONOMISTA | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Ciências Econômicas ou Economia | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Agronomia – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Engenharia Ambiental – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Ambiental, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENGENHEIRO CIVIL | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Engenharia Civil – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENGENHEIRO ELÉTRICO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Engenharia Elétrica | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Elétrica, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | GEÓLOGO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Geologia – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Geologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | MÉDICO VETERINÁRIO | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Medicina Veterinária. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de medicina veterinária, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | PROCURADOR MUNICIPAL | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Direito | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades jurídicas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, cabendo representar e defender o Município em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente nas ações cíveis, criminais, trabalhistas ou de acidentes de trabalho e nos processos especiais, desempenhando as funções de procurador fiscal, procurador administrativo e do patrimônio, bem como atividades de consultoria jurídica. | | | |

| CARGO | TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Tecnologia da Construção Civil – todas as áreas de atuação / especialização. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da construção civil, voltadas à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ZOOTECNISTA | PADRÃO | VI |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Zootecnia | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Zootecnia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

## TABELA 1-B
## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE E BEM ESTAR - SBE

| CARGO | ASSISTENTE SOCIAL | PADRÃO/REF | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Serviço Social – Ciências Sociais. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | BIOMÉDICO | PADRÃO | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Biomedicina | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biomedicina, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | BIOQUÍMICO | PADRÃO | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Farmácia Bioquímica | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área Bioquímica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | DENTISTA | PADRÃO | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Odontologia. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENFERMEIRO | PADRÃO/REF | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Educação Superior com registro profissional. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Enfermagem. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | FARMACÊUTICO | PADRÃO | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| ESCOLARIDADE | Farmácia. | | |
| CURSO ESPECÍFICO | | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de física, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | FISIOTERAPEUTA | PADRÃO | VII-2 |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |

| | |
|---|---|
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional. |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Fisioterapia |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FONOAUDIÓLOGO** | **PADRÃO** | VII-2 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Fonoaudiologia. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fonoaudiologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional e título ou residência na respectiva especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO CARDIOLOGISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO GINECOLOGISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO NEUROLOGISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO ORTOPEDISTA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO PEDIATRA** | **PADRÃO** | VII-1 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MÉDICO PSIQUIATRA** | **PADRÃO** | VII-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional na especialidade. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Medicina e residência na respectiva especialidade. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NUTRICIONISTA** | **PADRÃO** | VII-2 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Nutrição. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Nutrição, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **PSICÓLOGO** | **PADRÃO** | VII-2 |
| | | **NÍVEL** | CNS |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Educação Superior, com registro profissional. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Psicologia | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Psicologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

## TABELA 2
## NÍVEL MÉDIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio completo. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Operação ou digitação de computadores. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluídas as atividades que exijam digitação, atendimento ao publico, respeitados os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico ou profissionalizante | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de saúde bucal ou Técnico em saúde bucal. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Curso de capacitação específico, com registro no CRO | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública nos diversos sectores, preencher fichas; realizar trabalhos e datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **ASSISTENTE ESPORTIVO** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | TCP |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio completo. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Conhecimentos técnicos esportivos. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam assessorar, treinar e atender os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **DESENHISTA E PROJETISTA** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico ou Profissionalizante em Desenho. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária a elaboração e a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – em extinção** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | TCP |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |

| | |
|---|---|
| **CURSO ESPECÍFICO** | - |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | |
| Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - em extinção** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FISCAL MUNICIPAL** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, de acordo com as necessidades administrativas e regulamentos inerentes à Secretaria ou Departamento Municipal onde se encontre lotado. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **MONITOR DE INFORMÁTICA** | **PADRÃO** | III |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Capacitação na área de informática: IPD, WORD, WINDOWS, EXCEL, POWER POINT e Internet | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **RECEPCIONISTA** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **SECRETÁRIO DE ESCOLA** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico em Secretariado com Registro Profissional | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **TÉCNICO AGRÍCOLA** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **TÉCNICO DE APOIO SOCIAL** | **PADRÃO** | IV |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Nível médio completo. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio Completo. | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Profissionalizante de Técnico de Enfermagem. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino Médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico de gesso ortopédico ou equivalência legal. | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** | **PADRÃO** | V |
| | | **NÍVEL** | CNM |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Ensino médio completo | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | Técnico em Contabilidade | | |

| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS |
|---|
| Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |

| CARGO | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | PADRÃO | V |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNM |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Ensino Médio completo | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Técnico ou Profissionalizante em Prótese Dentária | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, planejando, executando e restaurando toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias, zelando pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório e dando suporte ao trabalho dos dentistas e dos programas de saúde bucal do Município. | | | |

| CARGO | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | PADRÃO | V |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNM |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Ensino Médio completo | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Técnico ou Profissionalizante em Radiologia | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | TOPÓGRAFO | PADRÃO | V |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNM |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Ensino médio completo | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Técnico ou profissionalizante em topografia e registro no CREA | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | PADRÃO | V |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNM |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Ensino médio completo | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Técnico ou profissionalizante em técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, visando a higiene e segurança no ambiente de trabalho. | | | |

## TABELA 3
## NÍVEL BÁSICO

| CARGO | AGENTE ADMINISTRATIVO | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNF |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Digitação, Informática básica. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitados os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PADRÃO | I |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | AUXILIAR DE MECÂNICO | PADRÃO | I |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de mecânica, equipamentos, máquinas, equipamentos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | BORRACHEIRO | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção de máquinas e veículos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | CARPINTEIRO – em extinção | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | 4ª Série do Ensino Fundamental | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação nas áreas onde for designado, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | COZINHEIRO | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do Serviço para as equipes que realizam atividades que exigem afastamento da sede do Município. | | | |

| CARGO | ELETRICISTA | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma, instalação de redes elétricas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | ENCANADOR – em extinção | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | 4ª Série do Ensino Fundamental | | |
| CURSO ESPECÍFICO | | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, instalação de redes hidráulicas, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | GARI | PADRÃO | I |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | INSEMINADOR ARTIFICIAL | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Curso ou treinamento na área especifica | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio animal e atividades-fim, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | INSPETOR DE ALUNOS | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Educação, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | MECÂNICO | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção recuperação da frota municipal, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | MERENDEIRA | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | - | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Atividade culinária voltada para a merende escolar, de acordo com as normas de higiene e do regulamento do Serviço | | | |

| CARGO | MOTORISTA | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| REQUISITO BÁSICO | Carteira Nacional de Habilitação de nível profissional. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | OPERADOR DE MÁQUINAS | PADRÃO | III |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |
| REQUISITOS PARA INGRESSO | | | |
| ESCOLARIDADE | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| CURSO ESPECÍFICO | Carteira Nacional de Habilitação e capacitação para operar Trator de esteira, moto-niveladora, escavo-carregador, retroescavadeira , Trator de pneu. | | |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS | | | |
| Operação de máquinas e equipamentos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| CARGO | PEDREIRO – em extinção | PADRÃO | II |
|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | CNB |

| REQUISITOS PARA INGRESSO | |
|---|---|
| **ESCOLARIDADE** | 4ª Série do Ensino Fundamental |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | |

| **CARGO** | **SERVENTE** | **PADRÃO** | I |
|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | CNB |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| **CARGO** | **SOLDADOR** | **PADRÃO** | II |
|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | CNB |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| **CARGO** | **VIGIA** | **PADRÃO** | I |
|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | CNB |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de vigilância, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

| **CARGO** | **CONSTRUTOR CIVIL** | **PADRÃO** | II |
|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | CNB |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **ESCOLARIDADE** | Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos | | |
| **CURSO ESPECÍFICO** | - | | |
| **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS** | | | |
| Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial (alvenaria ou madeira), instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço. | | | |

ANEXO III

## TABELA 1
## ESTRUTURA DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Mecânica, Gari, Servente, Vigia. | A, B, C, D, E, F | I | ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO ou EQUIV. EJA |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Borracheiro, Carpinteiro – em extinção, Cozinheiro, Encanador – em extinção, Mecânico, Merendeira, Pedreiro – em extinção, Soldador, Construtor Civil. | A, B, C, D, E, F | II | ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO ou EQUIV. EJA C/ HABILIDADE PROFISSIONAL ESPECÍFICA |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Agente Administrativo, Eletricista, Inseminador Artificial, Inspetor de Alunos, Motorista. | A, B, C, D, E, F | III | ANOS FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO ou EQUIV. EJA |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Operador de Máquinas | A, B, C, D, E, F | III | ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO ou EQUIV. EJA |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Monitor de Informática | A, B, C, D, E, F | III | ENSINO MÉDIO COMPLETO |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Recepcionista, Secretário de Escola, Técnico de Apoio Social. | A, B, C, D, E, F | IV | ENSINO MÉDIO COMPLETO |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Desenhista/Projetista, Assistente Esportivo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso Ortopédico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho. | A, B, C, D, E, F | V | ENSINO MÉDIO COMPLETO COM REGISTRO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA |
| Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Posturas – em extinção, Fiscal de Tributos Municipais – em extinção, Fiscal Municipal. | | | ENSINO MÉDIO COMPLETO |

| CARGOS | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Administrador, Analista de Comunicação Social, Arquiteto, Auditor de Controle Interno I, Auditor de Controle Interno II, Auditor de Controle Interno III, Auditor de Controle Interno IV, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico, Geólogo, Médico Veterinário, Procurador Municipal, Tecnólogo da Construção Civil, Zootecnista. | A, B, C, D, E, F | VI | ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE EXIGIDO POR LEI |

| CARGOS<br>SAÚDE E BEM ESTAR - SBE | CLASSES | PADRÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| Médico, Médico Cardiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra. | A, B, C, D, E, F | VII-1 | ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE EXIGIDO POR LEI |
| Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo. | | VII-2 | |

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO SELHORST***
Secretário de Gestão

**Publicado no DOM Assomasul**
**Diário nº___Fls.___**
**Em:_____**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**76D68403

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 054/2015

**Pregão Presencial n.º 054/2015.**

**Objeto -** para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de equipamentos de refrigeração para as Unidades de Saúde deste Município de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Termo de Referência.

**Empresas vencedoras**:

**1 -** Empresário Individual Roberto Demeu Pereira - ME, - R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).

| ITEM | PRODUTO E DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Aquecedor Portátil de Ambiente** | **Aquecedor Portátil de Ambiente elétrico -**Aquece, ventila e desumidifica os ambientes, voltagem 110. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Padrão requisitados nas normas da ABNT e as resoluções nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. Manual de instruções. Assistência técnica. | **1** | **R$ 129,85** | **R$ 129,85** |
| 2 | **Ar Condicionado** | **AR CONDICIONADOR de 24.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de24.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A". | **1** | **R$ 2.847,90** | **R$ 2.847,90** |
| 6 | **Bebedouro/ Purificador Refrigerado** | **Bebedouro/ Purificador RefrigeradoGarrafão de 20 litros tipo coluna -** Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W – 98W, alimentação: 110 voltagem, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento para aproximadamente 30 pessoas, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água em polietileno atóxico. Classe "A" em consumo de energia. | **4** | **R$ 638,80** | **R$ 2.555,20** |
| 7 | **Geladeira/ Refrigerador** | **Refrigerador/ Geladeira capacidade mínima de 350 litros -** cor branca, duas portas, 110 volts, classe "A" em consumo de energia, na cor branca.Compartilhamento para alimentos frescos, gaveta de frutas, verduras e legumes, prateleiras ajustáveis no freezer e refrigerador, iluminação interna, portas aproveitáveis no freezer e refrigerador, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, 110 V, manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses. | **8** | **R$ 1.589,75** | **R$ 12.718,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 18.250,95** |

**2 -** Comercial T & C Ltda - EPP - R$ 66.189,70 (sessenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

| ITEM | PRODUTO E DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **Ar Condicionado** | **AR CONDICIONADOR de 12.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 12.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A". | **21** | **R$ 1.564,20** | **R$ 32.848,20** |
| 4 | **Ar Condicionado** | **AR CONDICIONADO de 18.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 18.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A". | **5** | **R$ 1.960,00** | **R$ 9.800,00** |
| 5 | **Ar Condicionado** | **AR CONDICIONADOR de 30.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 30.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A". | **4** | **R$ 4.257,00** | **R$ 17.028,00** |
| 8 | **Geladeira/ Refrigerador** | **Refrigerador/ Geladeira capacidade mínima de 400 litros -** cor branca, duas portas, 110 volts, | **3** | **R$ 1.897,00** | **R$ 5.691,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | classe “A” em consumo de energia, na cor branca.Compartilhamento para alimentos frescos, gaveta de frutas, verduras e legumes, prateleiras ajustáveis no freezer e refrigerador, iluminação interna, portas aproveitáveis no freezer e refrigerador, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, 110 V, manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses. | | | |
| 9 | **Ventilador de Teto** | **Ventilador de TetoComposição de 3 pás de aço** - sem luminária, voltagem 110. Classe “A” em consumo de energia, na cor branca. | **7** | **R$ 117,50** | **R$ 822,50** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 66.189,70** |

**Prazo de vigência do contrato –** até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Homologado** - 02 de setembro de 2015.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**8EF9F432

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### CONTROLADORIA GERAL
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO(31/12/2014)
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 7.971.043,04 | 8.080.127,57 | 7.896.608,41 | -183.519,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 38.817,22 | 38.817,22 | 124.493,48 | 85.676,26 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 38.817,22 | 38.817,22 | 124.493,48 | 85.676,26 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 7.916.040,82 | 8.025.125,35 | 7.770.189,49 | -254.935,86 |
| Transferências Intergovernamentais | 7.916.040,82 | 8.025.125,35 | 7.770.189,49 | -254.935,86 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 16.185,00 | 16.185,00 | 1.925,44 | -14.259,56 |
| Indenizações e Restituições | 16.185,00 | 16.185,00 | 1.925,44 | -14.259,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 215.384,59 | 215.384,59 | 398.903,75 | 183.519,16 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 215.384,59 | 215.384,59 | 398.903,75 | 183.519,16 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 203.903,75 | 203.903,75 |
| Transferências de Convênios | 215.384,59 | 215.384,59 | 195.000,00 | -20.384,59 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 8.186.427,63 | 8.295.512,16 | 8.295.512,16 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 8.186.427,63 | 8.295.512,16 | 8.295.512,16 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | | 19.723.549,42 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 8.186.427,63 | 8.295.512,16 | 28.019.061,58 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.150.839,88 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 1.150.839,88 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 25.182.717,14 | 27.800.411,06 | 26.955.922,31 | 26.843.080,56 | 26.631.505,80 | 844.488,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.872.660,72 | 11.570.798,17 | 11.566.756,36 | 11.566.756,36 | 11.566.756,36 | 4.041,81 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.310.056,42 | 16.229.612,89 | 15.389.165,95 | 15.276.324,20 | 15.064.749,44 | 840.446,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 728.031,99 | 1.505.539,98 | 1.063.139,27 | 1.008.867,25 | 889.272,48 | 442.400,71 |
| INVESTIMENTOS | 728.031,99 | 1.505.539,98 | 1.063.139,27 | 1.008.867,25 | 889.272,48 | 442.400,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 25.910.749,13 | 29.305.951,04 | 28.019.061,58 | 27.851.947,81 | 27.520.778,28 | 1.286.889,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 25.910.749,13 | 29.305.951,04 | 28.019.061,58 | 27.851.947,81 | 27.520.778,28 | 1.286.889,46 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 25.910.749,13 | 29.305.951,04 | 28.019.061,58 | 27.851.947,81 | 27.520.778,28 | 1.286.889,46 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 62.027,73 | 112.841,75 | 54.192,71 | 54.192,71 | 7.609,16 | 113.067,61 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.027,73 | 112.841,75 | 54.192,71 | 54.192,71 | 7.609,16 | 113.067,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 162.346,76 | 54.272,02 | 162.346,76 | 162.346,76 | 0,00 | 54.272,02 |
| INVESTIMENTOS | 162.346,76 | 54.272,02 | 162.346,76 | 162.346,76 | 0,00 | 54.272,02 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 224.374,49 | 167.113,77 | 216.539,47 | 216.539,47 | 7.609,16 | 167.339,63 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 253.145,45 | 211.574,76 | 250.668,81 | 0,00 | 214.051,40 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.581,17 | 0,00 | 9.918,99 | 0,00 | 662,18 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 242.564,28 | 211.574,76 | 240.749,82 | 0,00 | 213.389,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 119.594,77 | 0,00 | 0,00 | 119.594,77 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 119.594,77 | 0,00 | 0,00 | 119.594,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 253.145,45 | 331.169,53 | 250.668,81 | 0,00 | 333.646,17 |

| ANEXO B | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 11.114.048,15 | 11.307.022,86 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 641.478,15 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.114.048,15 | 11.307.022,86 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 641.478,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.114.048,15 | 11.307.022,86 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 10.665.544,71 | 641.478,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Gestor
FMS
079.000.368-65

***ENEDILSON MAROCCO***
Contador
CRC 7766/O-5/MS

**Publicado por:**
Osana Nogueira Ramos
**Código Identificador:**D55CE2D8

## CONTROLADORIA GERAL
## BALANÇO FINANCEIRO 2014 - FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2014
DEZEMBRO(31/12/2014)
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 8.295.512,16 | 7.509.450,57 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 28.019.061,58 | 22.543.287,24 |
| RECURSOS ORDINáRIOS | 0,00 | 55.146,69 | RECURSOS ORDINáRIOS | 0,00 | 423,90 |
| FMS | 0,00 | 55.146,69 | FMS | 0,00 | 423,90 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS) | 126.418,92 | 0,00 | REC IMPO TRANSF IMPOSTOS - SAúDE | 18.314.375,45 | 15.462.855,44 |
| | | | FMS | 0,00 | 15.462.855,44 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 126.418,92 | 0,00 | | | |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS | 6.009.416,02 | 6.862.062,33 | COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E | 37.105,69 | 0,00 |
| FMS | 0,00 | 6.862.062,33 | COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO – | 10.000,00 | 0,00 |
| COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê | 115.351,00 | 0,00 | ORDINARIO | 5.269.856,92 | 0,00 |
| COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | 199.374,16 | 0,00 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 12.997.412,84 | 0,00 |
| COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E | 2.275.477,98 | 0,00 | RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS) | 262.085,73 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO – | 644.448,00 | 0,00 | ORDINARIO | 50,00 | 0,00 |
| COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV | 2.570.861,13 | 0,00 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 262.035,73 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú | 203.903,75 | 0,00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS | 7.150.262,52 | 6.619.095,86 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE | 195.000,00 | 190.000,00 | FMS | 0,00 | 6.619.095,86 |
| FMS | 0,00 | 190.000,00 | COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê | 148.231,38 | 0,00 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 195.000,00 | 0,00 | COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | 166.375,33 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO | 1.520.277,47 | 0,00 | COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL | 72.439,16 | 0,00 |
| | | | COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E | 2.583.102,04 | 0,00 |
| COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê | 49.791,28 | 0,00 | COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO – | 673.718,45 | 0,00 |
| COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | 6.322,33 | 0,00 | COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV | 3.121.548,96 | 0,00 |
| COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E | 1.020.460,26 | 0,00 | INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú | 252.024,37 | 0,00 |
| COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV | 443.703,60 | 0,00 | ORDINARIO | 38.771,81 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS) | 444.399,75 | 402.241,55 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 94.051,02 | 0,00 |
| FMS | 0,00 | 402.241,55 | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE | 334.516,88 | 55.391,60 |
| RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2 | 444.399,75 | 0,00 | FMS | 0,00 | 55.391,60 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 20.512.091,44 | 17.763.787,85 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 327.213,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 20.512.091,44 | 17.763.787,85 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA | 7.303,88 | 0,00 |
| REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA | 20.512.091,44 | 17.763.787,85 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – | 1.515.881,82 | 0,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 3.103.041,22 | 2.639.729,69 | SUS/ESTADO | | |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 498.283,30 | 425.715,82 | COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê | 54.830,25 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO | 167.113,77 | 174.218,73 | COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | 5.085,53 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 331.169,53 | 251.497,09 | COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E | 842.800,82 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 2.474.352,59 | 2.166.180,89 | COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV | 612.813,79 | 0,00 |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INSS | 735.441,38 | 621.078,21 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 351,43 | 0,00 |
| IRRF DEVIDO AO TESOURO | 810.262,90 | 756.383,93 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS) | 441.939,18 | 405.520,44 |
| ISS | 36.519,60 | 24.578,98 | FMS | 0,00 | 405.520,44 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 87.552,00 | 87.552,00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2 | 440.990,18 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 8.795,80 | 7.300,44 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 949,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 154.124,61 | 118.057,98 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 927.234,00 | 1.950.654,65 |
| RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 600.756,24 | 517.343,75 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 927.234,00 | 1.950.654,65 |
| RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 20.766,98 | 17.978,72 | REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO | 927.234,00 | 1.950.654,65 |
| RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS | 20.133,08 | 15.906,88 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 3.098.083,98 | 2.530.286,51 |
| CRÉDITOS À RECEBER | 130.405,33 | 47.832,98 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 467.208,28 | 347.847,06 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 96.313,81 | 33.238,48 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 216.539,47 | 291.745,37 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 6.317,29 | 12.594,48 | RP PROCESSADOS PAGOS | 250.668,81 | 56.101,69 |
| PAGO | | | CONSIGNAÇÕES | 2.497.784,86 | 2.134.606,47 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 27.774,23 | 2.000,02 | INSS | 735.468,22 | 621.051,37 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 1.639.360,72 | 750.621,01 | IRRF DEVIDO AO TESOURO | 811.010,45 | 755.793,34 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA | 1.639.360,72 | 750.621,01 | ISS | 36.561,41 | 26.222,44 |
| TOTAL | 33.550.005,54 | 28.663.589,12 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 89.472,00 | 75.647,98 |
| | | | PENSAO ALIMENTICIA | 9.134,44 | 6.961,44 |
| | | | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 163.826,21 | 108.356,38 |
| | | | RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 608.552,50 | 509.547,49 |
| | | | RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 22.267,82 | 16.477,88 |
| | | | RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS | 21.491,81 | 14.548,15 |
| | | | CRÉDITOS À RECEBER | 133.090,84 | 47.832,98 |
| | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | 96.313,81 | 33.238,48 |
| | | | PAGO | | |
| | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | 6.317,29 | 12.594,48 |
| | | | MATERNIDADE PAGO | | |
| | | | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 30.459,74 | 2.000,02 |
| | | | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 1.505.625,98 | 1.639.360,72 |
| | | | CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA | 1.505.625,98 | 1.639.360,72 |
| | | | TOTAL | 33.550.005,54 | 28.663.589,12 |

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Gestor
FMS
079.000.368-65

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Gestor
FMS
079.000.368-65

***ENEDILSON MAROCCO***
Contador
CRC 7766/O-5/MS

***ENEDILSON MAROCCO***
Contador
CRC 7766/O-5/MS

**Publicado por:**
Osana Nogueira Ramos
**Código Identificador:**BD808874

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 191/2015 P.M**

Exercício: 2015
Decreto nº 191/2015 de 01/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 698.830,00 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 5 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70074 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 47 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.050,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 66 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 115 - 3.3.90.36.00.00 | 15049 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 14.800,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 24 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 24 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 24 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 123 - 3.3.90.30.00.00 | 24 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.720,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.064. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 139 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 701 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 701 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 701 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 161 - 3.3.90.30.00.00 | 701 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 164 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 215 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 218 - 3.3.90.30.00.00 | 70071 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 221 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 224 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.450,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | |
| | | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 228 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 241 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 245 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.261. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 272 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.264. | | MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70074 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 298 - 3.3.90.39.00.00 | 70074 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70074 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70074 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 325 - 3.3.90.30.00.00 | 70074 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.100,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 344 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.400,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 346 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |
| 02.012.28.843.0032.3.002. | | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 399 - 3.3.90.91.00.00 | 1000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |
| 02.012.28.843.0032.3.002. | | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 701 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 701 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 701 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 400 - 3.3.90.92.00.00 | 701 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 660,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 14 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 15 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 21 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 22 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14008 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 14008 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 14008 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 40 - 3.1.90.11.00.00 | 14008 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14008 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 14008 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 14008 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 44 - 3.1.90.13.00.00 | 14008 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 31009 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 31009 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 31009 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 55 - 3.3.90.30.00.00 | 31009 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 59 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 37.300,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14010 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14010 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14010 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 14010 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14010 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14010 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14010 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 93 - 3.3.90.36.00.00 | 14010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14010 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14010 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14010 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 96 - 3.3.90.39.00.00 | 14010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.301. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14010 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14010 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14010 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 102 - 3.3.90.30.00.00 | 14010 | MATERIAL DE CONSUMO | 85.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.303.0000.0.000. | | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.013.10.303.0036.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| 02.013.10.303.0036.2.310. | | MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14014 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14014 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14014 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 112 - 3.3.90.30.00.00 | 14014 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 144 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.014.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.014.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.014.12.361.0007.2.066. | | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 19 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 19 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 7 - 3.3.90.30.00.00 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 291 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 291 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 14 - 3.3.90.30.00.00 | 291 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.700,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.50.00.00.00 | 1000 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | |
| 41 - 3.3.50.43.00.00 | 1000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 35.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 26 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 46 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29004 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 68 - 3.3.90.30.00.00 | 29004 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.550,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | | Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 29004 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 85 - 3.1.90.11.00.00 | 29004 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | | Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 29004 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 87 - 3.1.90.13.00.00 | 29004 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 900,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | | Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29004 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 91 - 3.3.90.30.00.00 | 29004 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.176. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29056 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29056 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 110 - 3.3.90.14.00.00 | 29056 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.016.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 02.016.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.016.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.016.08.243.0044.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | |
| 02.016.08.243.0044.2.181. | | MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 20 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.340. | | MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 17 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.340. | | MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 20 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 411 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 698.830,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 8 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 9 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 15 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA | |
| 02.002.14.000.0000.0.000. | | Direitos da Cidadania | |
| 02.002.14.422.0000.0.000. | | Direitos Individuais, Coletivos Difusos | |
| 02.002.14.422.0003.0.000. | | PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO | |
| 02.002.14.422.0003.2.020. | | MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 21 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80501 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 80501 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 80501 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 33 - 3.1.90.11.00.00 | 80501 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 39 - 3.3.90.30.00.00 | 70071 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70074 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70074 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70074 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 49 - 3.3.90.39.00.00 | 70074 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.031. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 51 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 65 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.2.050. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 76 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.1.061. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 24 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 24 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 24 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 96 - 4.4.90.52.00.00 | 24 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15050 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15053 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 24 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 109 - 3.3.90.30.00.00 | 15053 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 111 - 3.3.90.32.00.00 | 15049 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 117 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.300,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 124 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.900,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15052 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15052 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15052 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 131 - 3.3.90.39.00.00 | 15052 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 720,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.364.0000.0.000. | | Ensino Superior | |
| 02.005.12.364.0008.0.000. | | PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES | |
| 02.005.12.364.0008.2.070. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 144 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.364.0000.0.000. | | Ensino Superior | |
| 02.005.12.364.0008.0.000. | | PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.005.12.364.0008.2.070. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 147 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 166 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.081. | | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 170 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.13.000.0000.0.000. | | Cultura | |
| 02.006.13.392.0000.0.000. | | Difusão Cultural | |
| 02.006.13.392.0012.0.000. | | PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 02.006.13.392.0012.2.110. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 193 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.006.23.695.0000.0.000. | | Turismo | |
| 02.006.23.695.0013.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO | |
| 02.006.23.695.0013.2.120. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 204 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.1.100. | | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 206 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80502 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 80502 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 80502 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 229 - 3.1.90.11.00.00 | 80502 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.261. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80501 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 80501 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 80501 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 277 - 3.3.90.39.00.00 | 80501 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.264. | | MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 288 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.008.15.452.0028.2.265. | | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 303 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.600,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.1.191. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 70071 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 321 - 4.4.90.51.00.00 | 70071 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70074 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 335 - 3.3.90.39.00.00 | 70074 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.141. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 350 - 3.3.90.36.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA | |
| 02.010.20.122.0021.2.200. | | MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 365 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.605.0000.0.000. | | Abastecimento | |
| 02.010.20.605.0022.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.605.0022.2.210. | | MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 369 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 02.011.22.000.0000.0.000. | | Indústria | |
| 02.011.22.661.0000.0.000. | | Promoção Industrial | |
| 02.011.22.661.0024.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL | |
| 02.011.22.661.0024.2.230. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 388 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 392 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 394 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.012.28.843.0032.3.002. | | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 396 - 3.1.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 40.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |
| 02.012.28.843.0032.3.002. | | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 402 - 4.4.90.91.00.00 | 1000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |
| 02.012.28.843.0032.3.002. | | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.6.00.00.00.00 | 1000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | |
| - 4.6.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 403 - 4.6.90.71.00.00 | 1000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 55.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 20 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 22 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 27 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 28 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14009 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 14009 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 14009 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 41 - 3.1.90.11.00.00 | 14009 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14009 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 14009 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 14009 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 45 - 3.1.90.13.00.00 | 14009 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 56 - 3.3.90.30.00.00 | 70071 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 84 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.301. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 100 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 97.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.303.0000.0.000. | | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.013.10.303.0036.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| 02.013.10.303.0036.2.310. | | MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 111 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.304.0000.0.000. | | Vigilância Sanitária | |
| 02.013.10.304.0037.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE | |
| 02.013.10.304.0037.2.320. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 126 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 138 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 140 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14012 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14012 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14012 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 145 - 3.3.90.36.00.00 | 14012 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14012 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14012 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14012 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 147 - 3.3.90.39.00.00 | 14012 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.014.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.014.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.014.12.365.0009.2.084. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 19 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 19 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 17 - 3.3.90.30.00.00 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.014.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.014.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.014.12.365.0009.2.084. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 19 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 19 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 18 - 3.3.90.36.00.00 | 19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.241.0000.0.000. | | Assistência ao Idoso | |
| 02.015.08.241.0019.0.000. | | PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI | |
| 02.015.08.241.0019.1.117. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CCMI | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 1 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.241.0000.0.000. | | Assistência ao Idoso | |
| 02.015.08.241.0019.0.000. | | PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI | |
| 02.015.08.241.0019.2.180. | | MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.241.0000.0.000. | | Assistência ao Idoso | |
| 02.015.08.241.0019.0.000. | | PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI | |
| 02.015.08.241.0019.2.180. | | MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 6 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.1.115. | | AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 8 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.1.116. | | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 9 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.1.124. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA ADOLECENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 29006 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 29006 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 11 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 19 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.700,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 25 - 3.3.90.48.00.00 | 1000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 28 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 30 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.1.121. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 33 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.1.122. | | CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 35 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.1.125. | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 29056 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 37 - 4.4.90.52.00.00 | 29056 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.1.126. | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 38 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 47 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 48 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 60 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 29004 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 63 - 3.1.90.13.00.00 | 29004 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 900,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 72 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | | Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29004 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 94 - 3.3.90.36.00.00 | 29004 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.175. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IGD - M | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 99 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.175. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IGD - M | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 101 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.176. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29056 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29056 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 112 - 3.3.90.30.00.00 | 29056 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.176. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29056 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29056 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 114 - 3.3.90.33.00.00 | 29056 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.015.08.244.0018.2.176. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 29056 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29056 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 118 - 3.3.90.39.00.00 | 29056 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.550,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.016.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 02.016.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.016.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.016.08.243.0043.0.000. | | AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS | |
| 02.016.08.243.0043.2.182. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1 E 2 | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 7 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.341. | | OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 24 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.342. | | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.342. | | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 27 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.343. | | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 29 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 406 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 407 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.660,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 410 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.021.04.124.0040.2.015. | | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 420 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| | | Total Redução: | 698.830,00 |

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gross do Sul, em 01 de julho de 2015.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**919B0BBC

